

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

Lei n. 6.123/1968 – Direitos e
Vantagens – Parte I



Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerente de Produção Digital: Bárbara Guerra

Todo o material desta apostila (incluindo textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

CÓDIGO:

251013315091



CÍNTIA BIESEK

Assessora Jurídica do Ministério Público do Trabalho. Professora em cursos preparatórios para carreiras jurídicas. Autora de livros e artigos jurídicos. Aprovada no concurso de Analista Jurídico do TJ-SC. Especialista em Direito Administrativo – Extensão em Direito Digital.

GRAN
CONCURSOS

SUMÁRIO

Apresentação	4
Lei n. 6.123/1968 – Direitos e Vantagens – Parte I.....	5
1. Férias	5
2. Licenças	7
2.1. Licença Prêmio	8
2.2. Licença para Tratamento de Saúde	10
2.3. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.....	11
2.4. Licença-Maternidade	13
2.5. Licença para o Serviço Militar Obrigatório.....	14
2.6. Licença para Trato de Interesse Particular	15
2.7. Licença para Acompanhar Cônjuge.....	16
3. Direito de Petição.....	18
Resumo	21
Mapas Mentais	25
Questões de Concurso.....	32
Gabarito	41
Gabarito Comentado.....	42

APRESENTAÇÃO

Olá, prezado(a) aluno(a)! Tudo bem? Desejo que sim.

A partir de agora vamos iniciar o estudo da **Lei n. 6.123, de 20 de julho de 1968**, que trata do **regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco**.

Nossa aula foi desenvolvida de forma direcionada aos tópicos que costumam ser explorados pelas bancas examinadoras, com a resolução de questões já elaboradas em concursos semelhantes, feitas as devidas adaptações e atualizações, para que possamos identificar as preferências e tópicos que costumam ser recorrentes em concursos públicos.

Dessa forma, fique tranquilo(a), vamos esmiuçar todo o conteúdo e garantir que com a leitura atenta da aula você irá confiar para a prova, tendo a garantia de que todos os temas importantes foram estudados.

Ah! Não se esqueça de avaliar esta aula, pois sua opinião é muito importante para melhorarmos ainda mais nossos materiais.

Por fim, estou à disposição para sanar todas as suas dúvidas, não hesite em mandá-las, contate-me sempre que julgar necessário.

Grande abraço e bons estudos!

SEJA IMPARÁVEL!!

LEI N. 6.123/1968 – DIREITOS E VANTAGENS – PARTE I

O Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Estado estabelece os direitos e as vantagens conferidas aos servidores que serão remunerados pelos cofres públicos estaduais. Tais prerrogativas são constituídas como direitos e vantagens de ordem geral e direitos e vantagens de ordem pecuniária.

1. FÉRIAS

O direito ao gozo de férias dos servidores públicos, assim como as férias concedidas aos trabalhadores da esfera privada, decorre do direito social previsto no artigo 7º da Constituição Federal de 1988, inciso XVII:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Além do mais, o artigo 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988 garante aos servidores ocupantes de cargo público alguns direitos sociais, dentre eles, o direito ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, observe:

CF/88

Art. 39

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, **XVII**, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

O funcionário gozará de **30 (trinta) dias consecutivos** de férias por ano, sendo vedado levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.

Registre-se que somente depois do primeiro ano de exercício o funcionário adquirirá direito a férias.

As férias serão usufruídas de acordo com a escala organizada pela autoridade competente, devendo constar o ano a que correspondam, podendo ser alterada de acordo com as necessidades do serviço.

Durante as férias, o funcionário terá direito a todas as vantagens do seu cargo e função, pois lembre-se que o afastamento decorrente de férias será considerado de efetivo exercício.

Obs.: As férias dos membros do magistério corresponderão às férias escolares, obedecidas as restrições legais e regulamentares.

É **vedado o fracionamento** do período de férias, salvo por necessidade do serviço.

ATENÇÃO



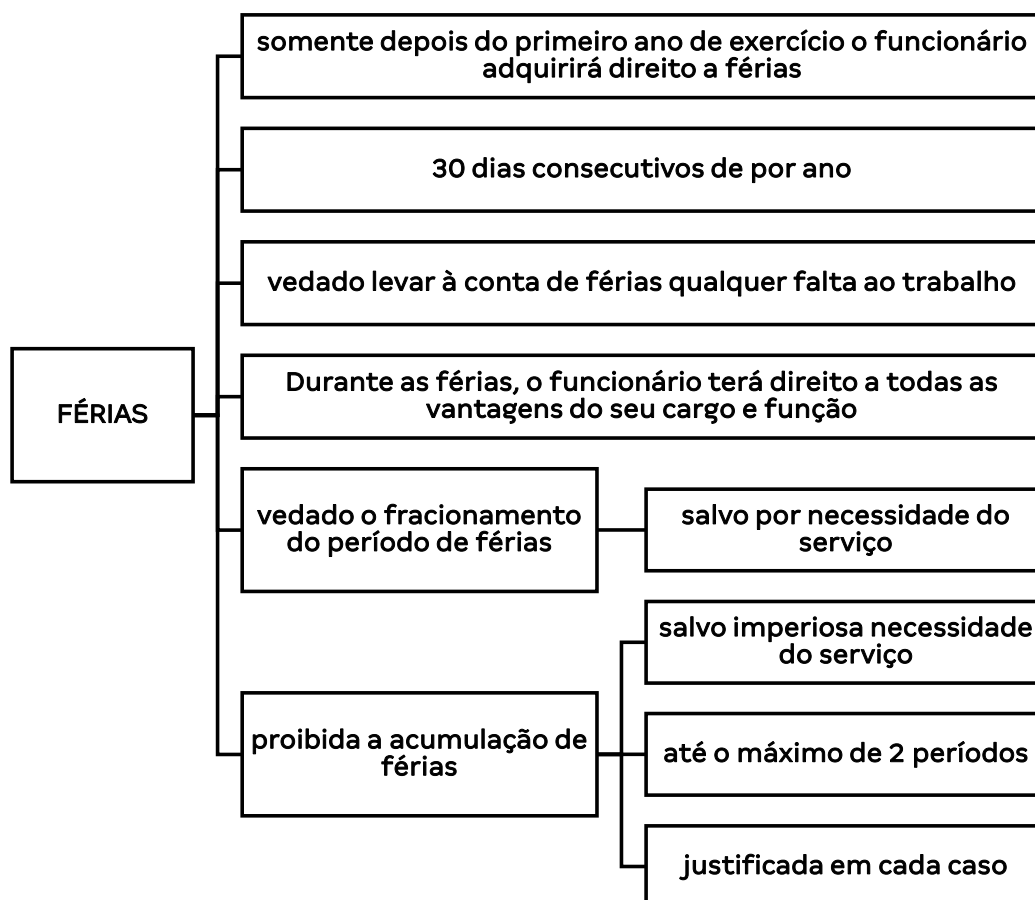
É **proibida a acumulação** de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço até o máximo de 2 (dois) períodos, justificada em cada caso.

Haverá presunção de necessidade do serviço, quando o funcionário deixar de gozar as férias e não houver sido comunicado o fato pelo chefe imediato ao órgão competente de pessoal.

Destaco que ao entrar em férias, o funcionário comunicará ao chefe imediato o seu endereço eventual.

Por motivo de promoção ou remoção, o funcionário em gozo de férias não será obrigado a interrompê-las.

Obs.: O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias, sendo a indenização calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de exoneração.



2. LICENÇAS

Ao servidor podem ser concedidas as seguintes licenças:

- como prêmio;
- para tratamento de saúde;
- por motivo de doença em pessoa da família;
- por motivo de gestação;
- para serviço militar obrigatório;
- para trato de interesse particular;
- para acompanhar cônjuge.

Obs.: A literalidade do regime jurídico traz, nessa última hipótese, a licença “VII- à funcionária casada para acompanhar o marido”. No entanto, faz-se necessário lembrar que a redação da Lei n. 6.123/68 é anterior à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e apesar de ter sido recepcionado, são necessárias algumas adequações. Neste caso, especificamente, devemos considerar que **todas** as licenças são concedidas tanto ao servidor quanto à servidora, uma vez que a Constituição Federal é expressa ao estabelecer que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]” (art. 5º, *caput*, CF/88).

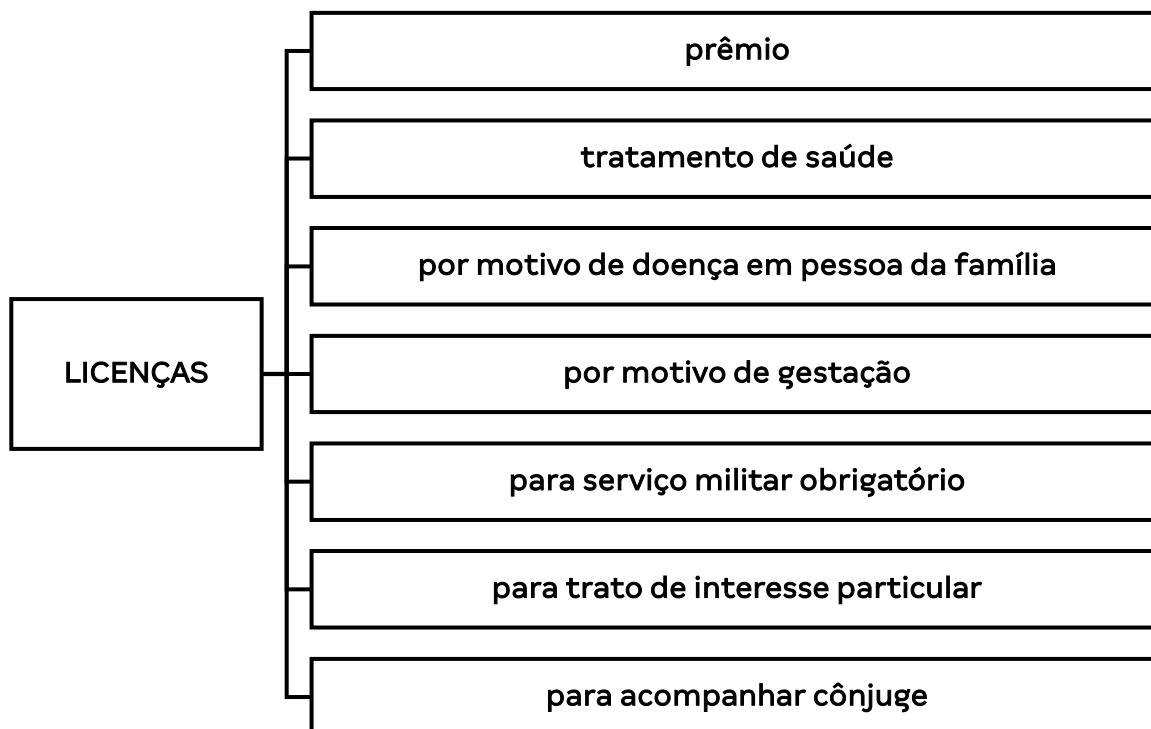
Ao entrar em gozo de licença, o funcionário comunicará ao chefe imediato, o local onde poderá ser encontrado.

ATENÇÃO



A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias contados do término da anterior será considerada como **prorrogação**.

Para tanto, o pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes de findo o prazo da licença, e, se indeferido, será contado como de licença o período compreendido entre a data do seu término e do conhecimento oficial do despacho.



2.1. LICENÇA PRÊMIO

Após cada **decênio** de serviço efetivo prestado ao Estado, serão concedidos ao funcionário **6 (seis) meses** de licença-prêmio, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo.

A pedido do funcionário, a licença-prêmio poderá ser gozada em **parcelas não inferiores a 1 (um) mês**.

ATENÇÃO

Não será concedida licença-prêmio, se houver o funcionário, no decênio correspondente:

- cometido falta disciplinar grave;
- faltado ao serviço, sem justificção, por mais de 30 (trinta) dias;
- gozado licença:
 - por **mais de 120 (cento e vinte) dias**, consecutivos ou não, por motivo de **doença em pessoa da família**;
 - para **trato de interesse particular**;
 - por **mais de 90 (noventa) dias**, consecutivos ou não, por motivo de **afastamento do cônjuge**, funcionário civil ou militar, ou servidor da administração pública direta ou indireta.

Lei Estadual n. 6.123/68

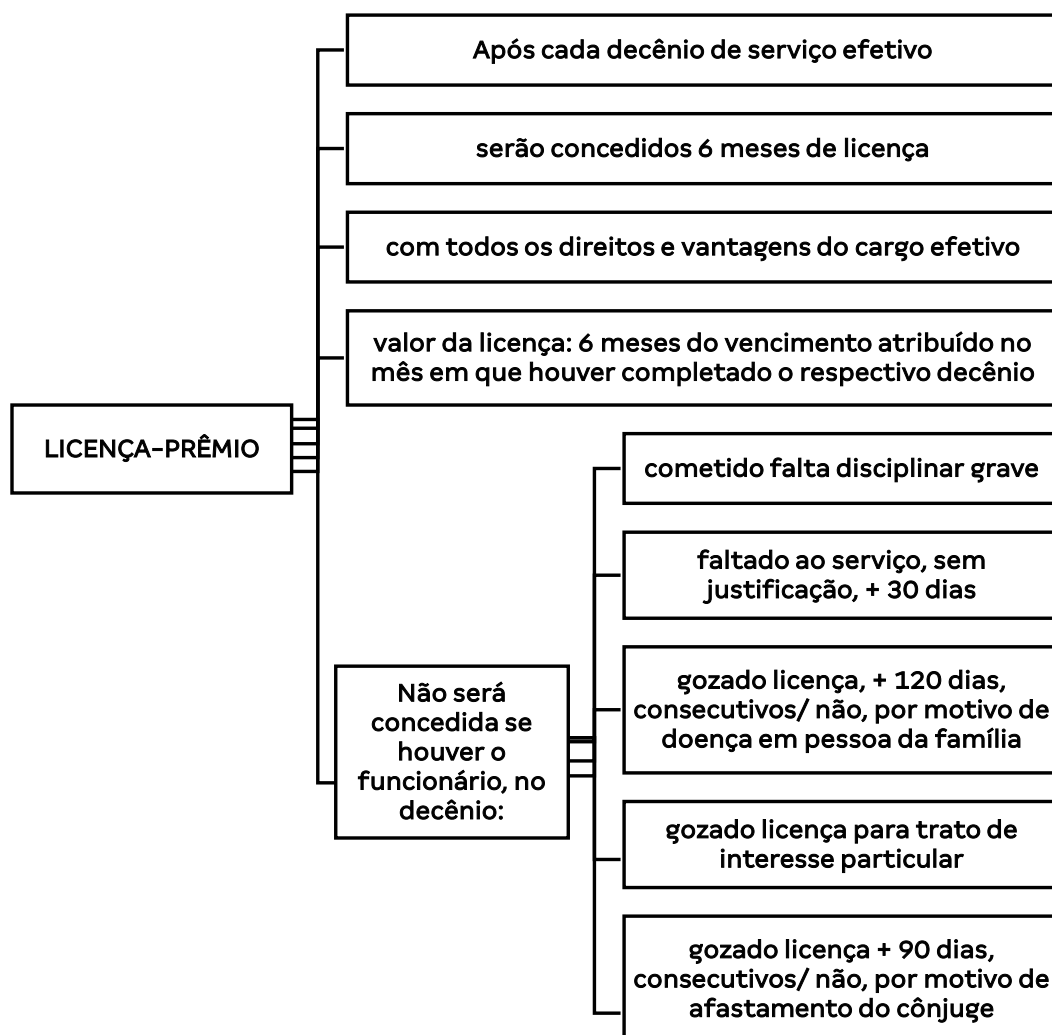
Art. 114. Será assegurada a percepção da importância correspondente ao tempo de duração da licença-prêmio deixada de gozar pelo funcionário, em caso de falecimento, ou quando a contagem do aludido tempo não se torne necessária para efeito de aposentadoria.

Parágrafo único. O valor da licença prêmio corresponderá a seis (6) meses do vencimento atribuído ao funcionário no mês em que houver completado o respectivo decênio, exceto o último, que será correspondente ao vencimento percebido pelo funcionário no mês em que passar à inatividade ou falecer.

Apesar da literalidade do disposto no artigo citado acima, faz-se necessário esclarecer que o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal traz que “A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício”.

Além do mais, o §7º do artigo 131 da Constituição do Estado, veda o pagamento ao servidor público que recebam transferência do tesouro de licença-prêmio não gozadas.

Obs.: O valor da licença prêmio corresponderá a **6 (seis) meses do vencimento** atribuído ao funcionário no mês em que houver completado o respectivo decênio.



2.2. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida **a pedido** ou **de ofício**, sendo indispensável **inspeção médica** para a concessão da licença, que será realizada por junta médica estadual, salvo no caso de licença **até 90 (noventa) dias**, em que a inspeção poderá ser realizada por **um dos membros** da junta médica estadual.

Quando necessário, a inspeção médica será realizada no local onde se encontrar o funcionário.

Aliás, nas localidades em que não houver junta médica, a inspeção poderá, a juízo da Administração, ser realizada por médico da Secretaria de Saúde, e, na falta deste, com a declaração do fato, por outro médico do serviço público.

Obs.: Na licença requerida por funcionário que estiver em outro Estado, a inspeção será realizada pelo órgão médico oficial, que remeterá o laudo respectivo à repartição competente.

A licença para tratamento de saúde deverá ser **requerida** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira falta ao serviço.

ATENÇÃO

O funcionário **não poderá permanecer** em licença para tratamento de saúde por **período superior a 24 (vinte e quatro) meses**, exceto nos casos considerados recuperáveis, nos quais, a critério da junta médica, a licença poderá ser prorrogada.

Destaco que no processamento das licenças para tratamento de saúde será observado o devido **sigilo** sobre os laudos e atestados médicos.

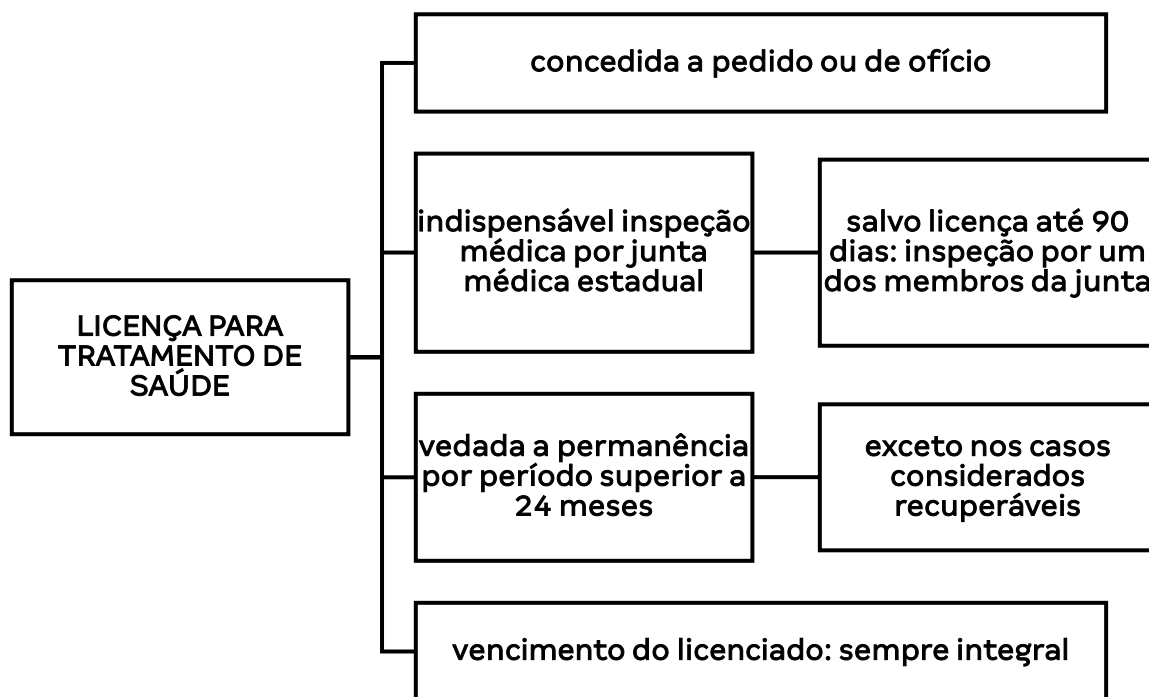
Obs.: Será sempre **integral o vencimento** do funcionário licenciado para tratamento de saúde.

Findo o prazo da licença, o funcionário deverá reassumir imediatamente o exercício.

Julgado apto pela inspeção médica, o funcionário reassumirá imediatamente o exercício, sob pena de se considerar como falta o período de ausência.

No caso de licença, poderá o funcionário requerer inspeção médica, caso se julgue apto a reassumir o exercício.

Obs.: Se o funcionário licenciado para tratamento de saúde vier a exercer atividade remunerada, será a licença **interrompida**, com perda total do vencimento, até que reassuma o exercício do cargo, sendo os dias correspondentes à perda de vencimento considerados como de licença para trato de interesse particular.



2.2.1. ACIDENTE NO TRABALHO E DOENÇA PROFISSIONAL

Para os efeitos do regime jurídico, entende-se por acidente no trabalho o evento que cause dano físico ou mental ao funcionário por efeito ou na ocasião do serviço.

Obs.: Equipara-se ao acidente no trabalho a agressão quando não provocada, sofrida pelo funcionário no serviço ou em razão dele.

Por outro lado, para os efeitos do regime jurídico, entende-se por doença profissional aquela peculiar ou inerente ao trabalho exercido, comprovada em qualquer hipótese a relação de causa e efeito.

Registre-se que, em qualquer caso, o laudo resultante da inspeção médica deverá estabelecer rigorosamente a caracterização do acidente no trabalho ou da doença profissional.

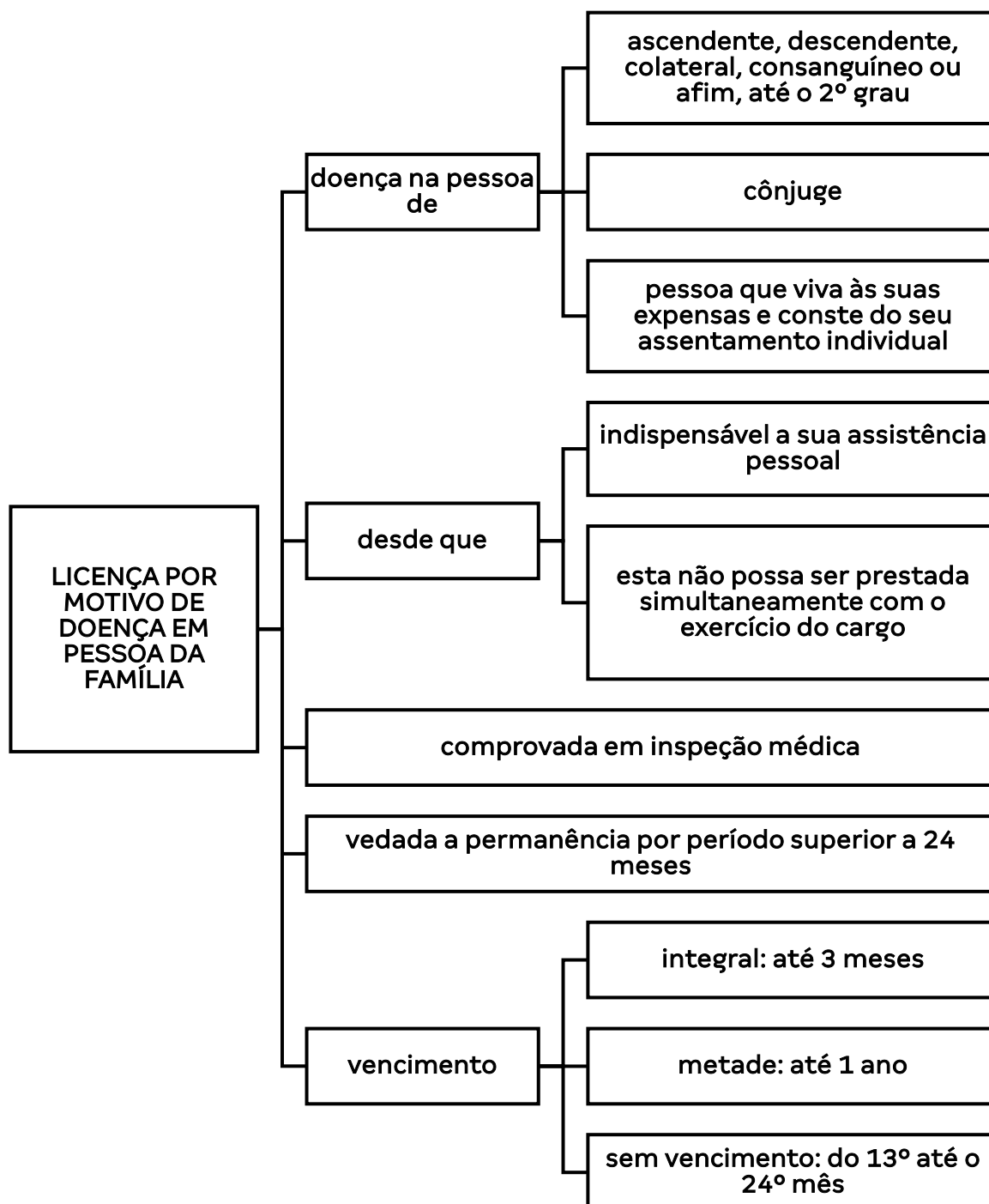
2.3. LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim, até o 2º grau, de cônjuge do qual não seja legalmente separado ou de pessoa que viva às suas expensas e conste do seu assentamento individual, desde que prove ser **indispensável a sua assistência pessoal** e esta **não possa ser prestada simultaneamente** com o exercício do cargo.

A doença será comprovada em **inspeção médica** realizada com obediência ao regramento da licença para tratamento de saúde.

A licença por motivo de doença em pessoa da família **não excederá 24 (vinte e quatro) meses** e será concedida:

- com vencimento **integral**, até 3 (três) meses;
- com **metade** do vencimento, até 1 (um) ano;
- **sem vencimento**, a partir do décimo terceiro até o vigésimo quarto mês.



2.4. LICENÇA-MATERNIDADE

A servidora gestante tem direito à licença-maternidade de **180 (cento e oitenta) dias**, com **vencimento integral**.

A licença-maternidade será deferida à gestante mediante avaliação médica oficial, pelo órgão estadual competente, preferencialmente a partir do oitavo mês de gestação. No entanto, no caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

Obs.: No caso de **natimorto**, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

No caso de **aborto** atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

O prazo da licença-maternidade **não será computado**, no caso de necessidade médica de internamento do recém-nascido e/ou de sua mãe após o parto, **durante o período de internamento até a alta hospitalar** do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, quando o período de internação for **superior a 3 (três) dias**.

Obs.: Destaco que essa prorrogação do termo inicial em relação à servidora gestante, também se aplica ao caso de natimorto e de aborto.

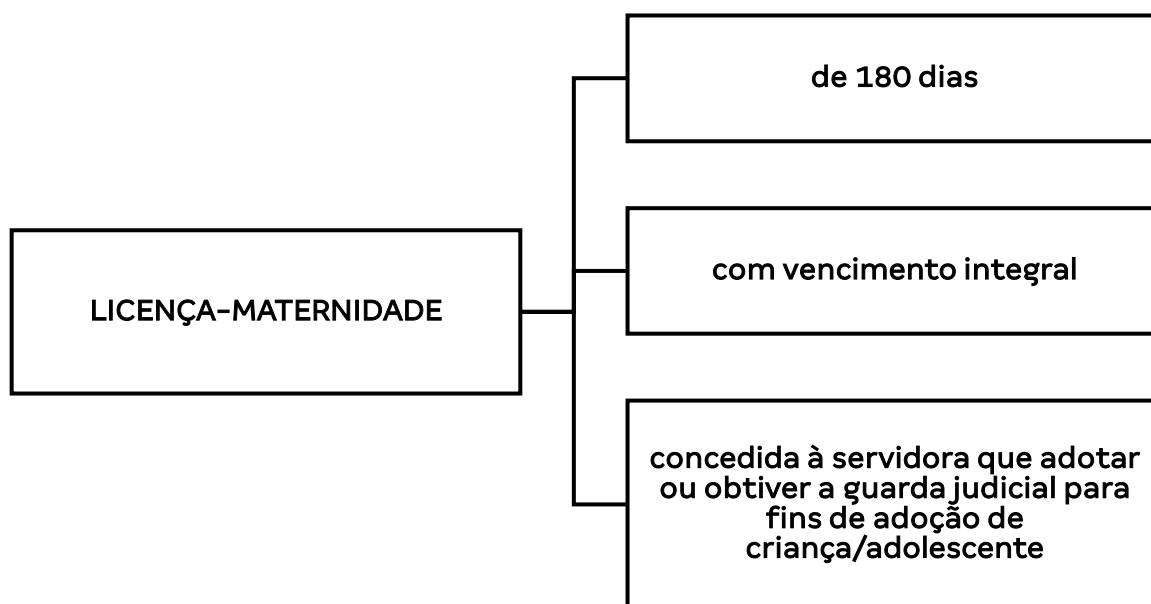
A servidora estadual que **adotar** ou obtiver a **guarda** judicial **para fins de adoção** de criança ou de adolescente **tem direito a licença-maternidade**, com vencimento integral, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, que somente será deferida mediante a apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

Destaco que a licença-maternidade concedida à servidora adotante ou guardiã possui a mesma natureza da licença concedida à gestante, produzindo os mesmos efeitos, inclusive sendo considerado de efetivo exercício o afastamento, para os fins de apuração do tempo de serviço.

Aliás, ressalto que o Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que

JURISPRUDÊNCIA

Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada (TEMA 782 STF – 10/03/2016).



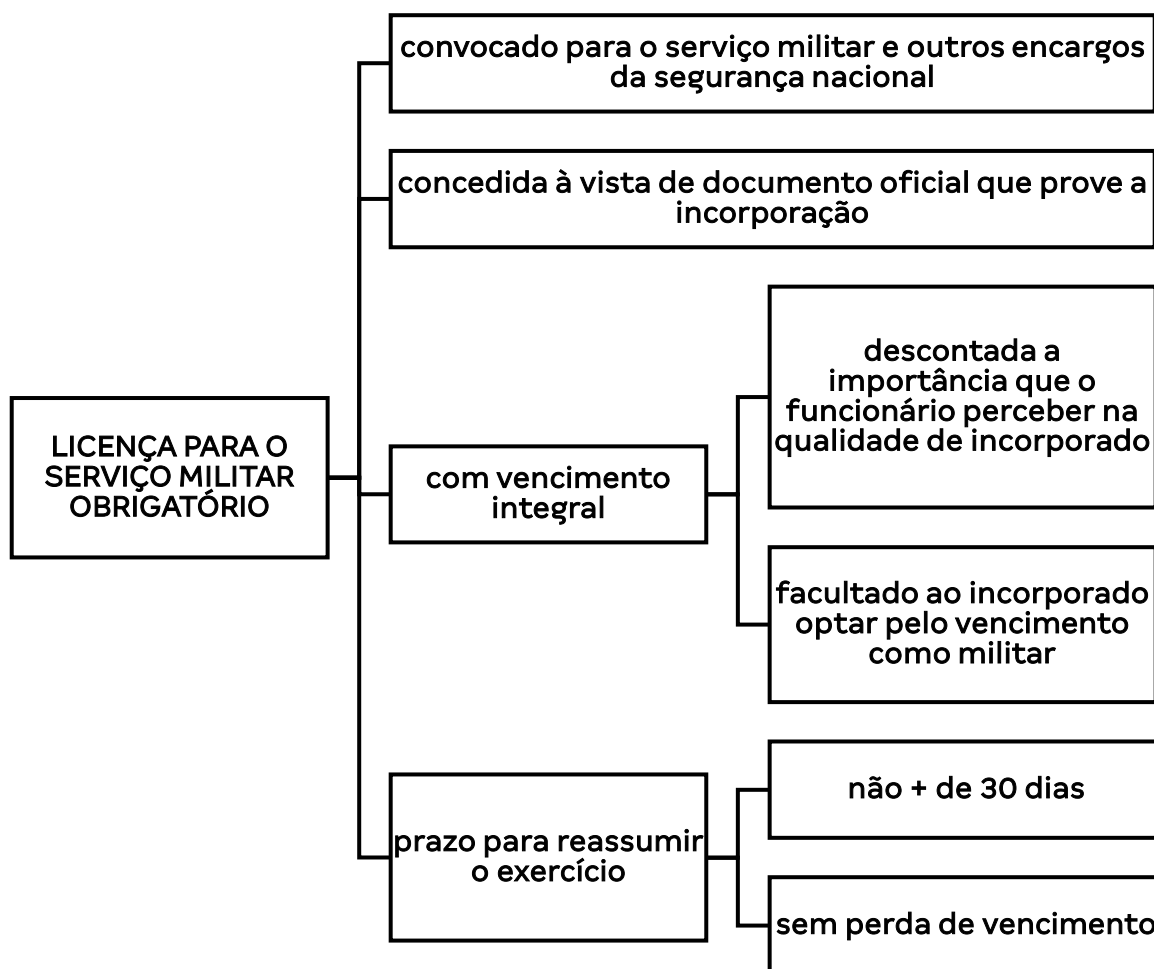
2.5. LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

Ao funcionário convocado para o serviço militar e outros encargos da segurança nacional, será concedida licença à vista de documento oficial que prove a incorporação, **com vencimento integral**, descontada a importância que o funcionário perceber na qualidade de incorporado, sendo facultado ao funcionário incorporado optar pelo vencimento como militar.

ATENÇÃO

Ao funcionário desincorporado será concedido **prazo não excedente de 30 (trinta) dias** para **reassumir** o exercício, sem perda de vencimento.

Além disso, ao funcionário oficial, ou aspirante a oficial da reserva das Forças Armadas será concedida licença com vencimento integral, durante os estágios não remunerados previstos pelos regulamentos militares, sendo facultada a opção pelo vencimento como militar, no caso de estágio remunerado.



2.6. LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

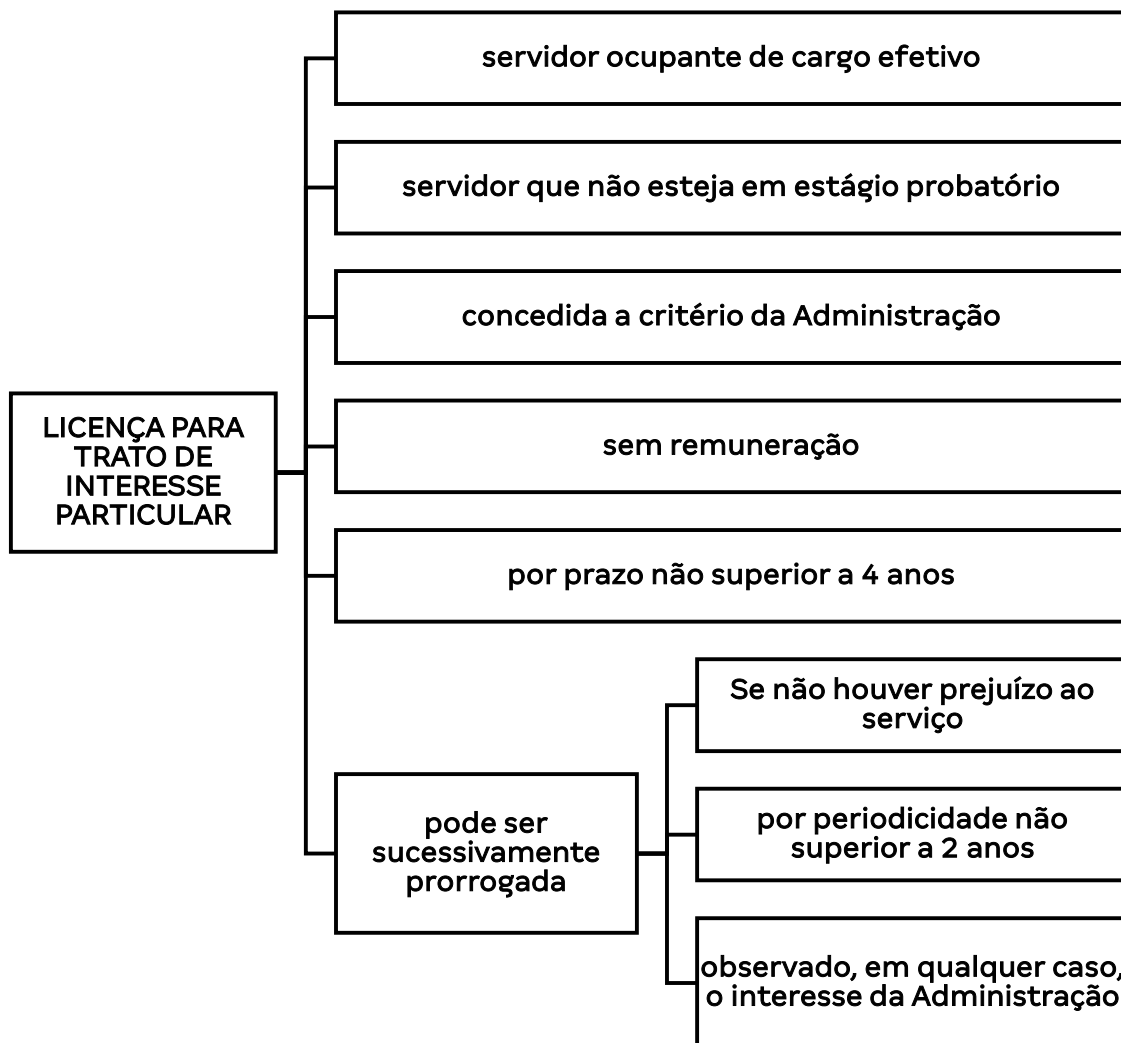
O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, podendo esta ser negada quando não convier ao interesse público.

ATENÇÃO

Se não houver prejuízo ao serviço, a licença para trato de interesse particular poderá ser **sucessivamente prorrogada**, com **periodicidade não superior a 2 (dois) anos**, observado, em qualquer caso, o interesse da Administração.

Não será concedida licença para trato de interesse particular a funcionário **removido**, antes de assumir o exercício.

Obs.: A licença poderá ser **interrompida**, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.



2.7. LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE

Lei Estadual n. 6.123/68

Art. 133. A funcionária casada terá direito a licença sem vencimento para acompanhar o marido, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, mandado servir de ofício fora do País, em outro ponto do território nacional ou do Estado.

§ 1º A concessão da licença dependerá de requerimento devidamente instruído e terá a mesma duração da comissão ou nova função do marido.

§ 2º A persistência dos motivos determinantes da licença deverá ser obrigatoriamente comprovada a cada dois anos, a partir da concessão.

§ 3º A inobservância do disposto no parágrafo anterior acarretará o cancelamento automático da licença.

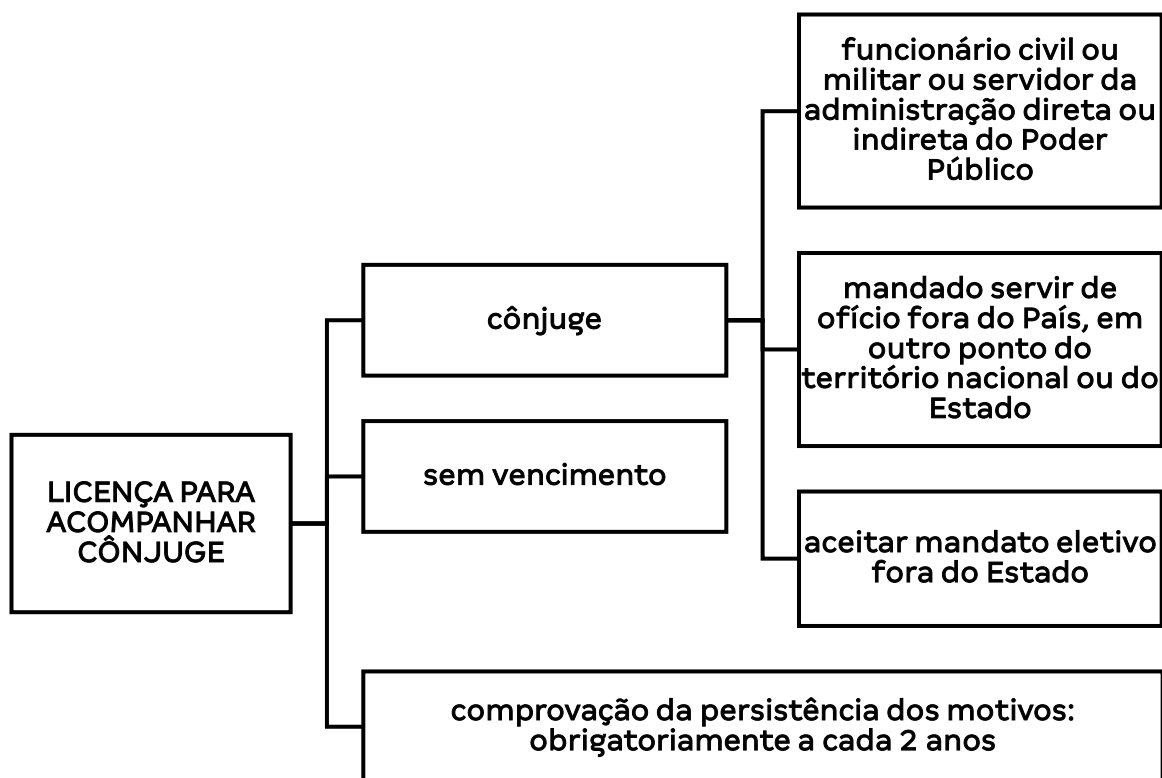
Art. 134. Licença idêntica à de que trata o artigo anterior será assegurada a qualquer dos cônjuges quando o outro aceitar mandato eletivo fora do Estado.

Faz-se necessário lembrar que a redação da Lei n. 6.123/68 é anterior à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e apesar de ter sido recepcionado, são necessárias algumas adequações. Neste caso, especificamente, devemos considerar que **todas** as licenças são concedidas tanto ao servidor quanto à servidora, uma vez que a Constituição Federal é expressa ao estabelecer que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]” (art. 5º, *caput*, CF/88).

Pois bem, os servidores casados terão direito à licença **sem vencimento** para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, mandado servir de ofício fora do País, em outro ponto do território nacional ou do Estado, bem como quando qualquer dos cônjuges aceitar mandato eletivo fora do Estado.

A concessão da licença dependerá de requerimento devidamente instruído e terá a mesma duração da comissão ou nova função do cônjuge.

Obs.: A persistência dos motivos determinantes da licença deverá ser obrigatoriamente comprovada a **cada 2 (dois) anos**, a partir da concessão, sendo que a inobservância da comprovação acarretará o cancelamento automático da licença.



3. DIREITO DE PETIÇÃO

O direito de petição é uma garantia fundamental assegurada a todos como meio do exercício da cidadania, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, inciso XXXIV, alínea a:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

Pois bem, ao funcionário é assegurado o direito de requerer ou representar, devendo o requerimento ou representação ser dirigido, por intermédio da autoridade a que o funcionário estiver diretamente subordinado, à competente para decidi-lo.

Quando a autoridade a quem for apresentado o requerimento ou a representação não tiver competência para a decisão, deve encaminhá-lo, no prazo de 10 (dez) dias devidamente informado à que detiver a competência.

A autoridade competente deverá decidir o requerimento ou a representação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, ressalvada a necessidade de diligência quando o prazo se iniciará do conhecimento da conclusão da diligência.

ATENÇÃO

Da decisão caberá pedido de **reconsideração**, no prazo de 30 (trinta) dias, que não pode ser renovado.

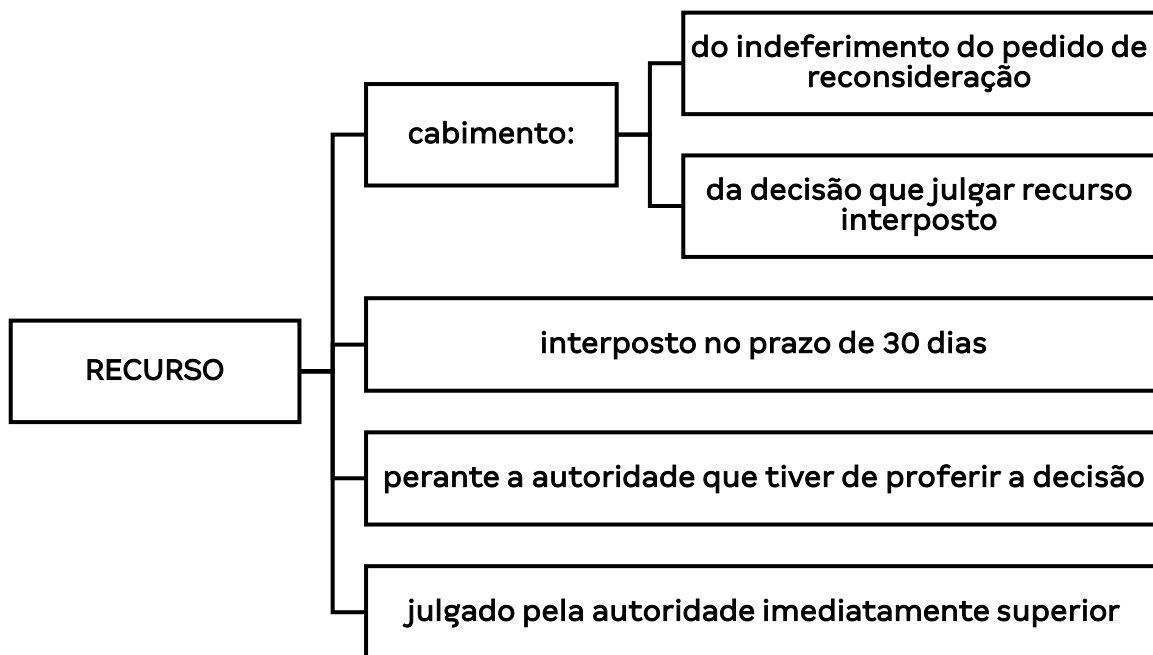
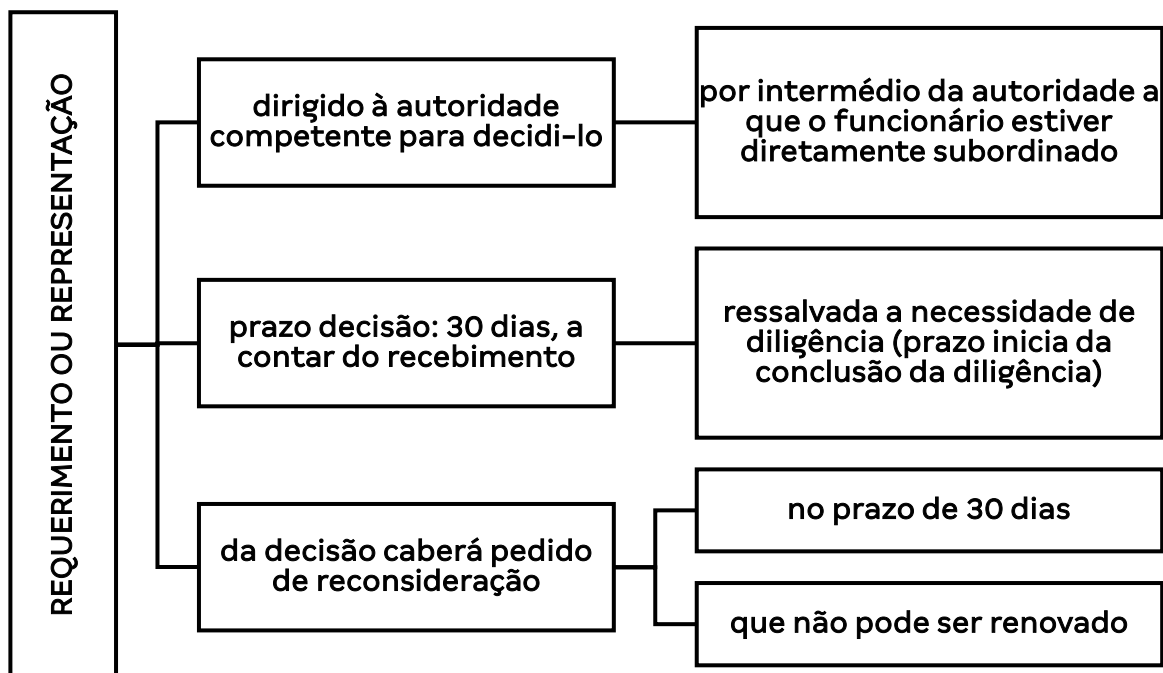
Além do mais, caberá recurso:

- do indeferimento do pedido de reconsideração;
- da decisão que julgar recurso interposto.

O recurso será interposto no prazo de 30 (trinta) dias perante a autoridade que tiver de proferir a decisão e julgado pela autoridade imediatamente superior.

No encaminhamento do recurso, a autoridade recorrida observará o prazo de 10 (dez) dias.

Obs.: Será considerado **tacitamente indeferido** o requerimento, a representação, o pedido de reconsideração ou o recurso que **não for decidido dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data de seu recebimento pela autoridade competente para decisão, salvo em caso que exija a realização de diligência ou parecer especial, em que será acrescido prazo de mais 15 (quinze) dias improrrogáveis.



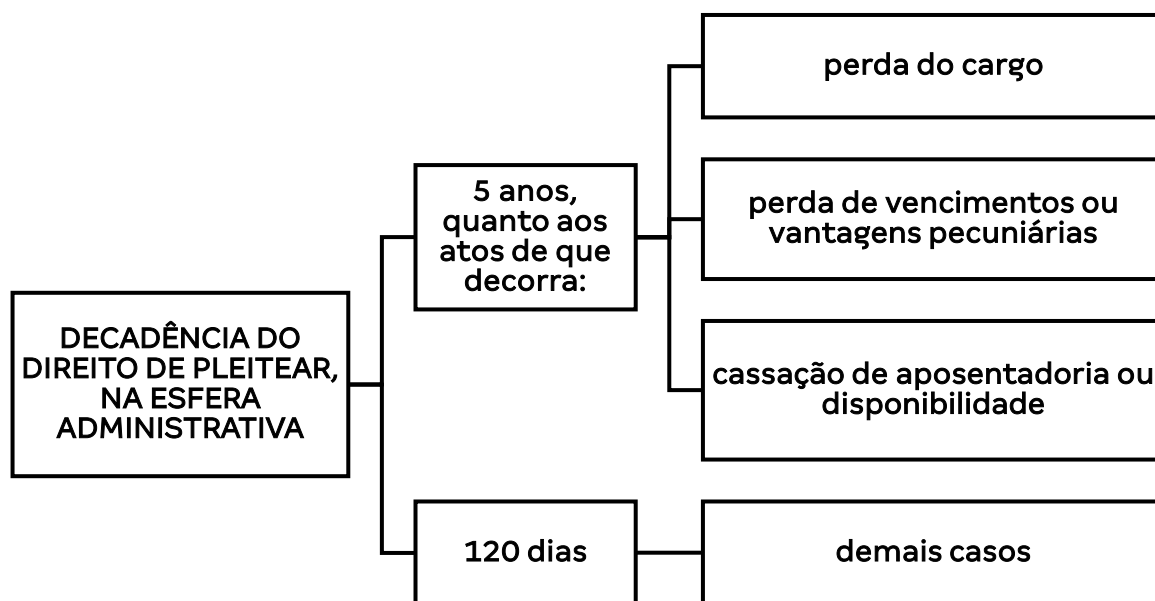
O direito do funcionário de pleitear, na esfera administrativa, decai:

- em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorra perda do cargo, de vencimentos ou vantagens pecuniárias ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos.

Os prazos para pleitear na esfera administrativa, pedir reconsideração e interpor recurso serão contados a partir da publicação, no órgão oficial, do ato ou decisão impugnados ou, quando de natureza reservada, da data da ciência do interessado.

Não será computado no prazo o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que incidir em sábado, domingo ou feriado para o primeiro dia útil subsequente.

Obs.: Registre-se que quando não houver menção expressa a dias úteis, serão contados em dias corridos os prazos previstos no regime jurídico.



RESUMO

FÉRIAS

- O funcionário gozará de **30 (trinta) dias consecutivos** de férias por ano, sendo vedado levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.
 - Somente depois do primeiro ano de exercício o funcionário adquirirá direito a férias.
 - Durante as férias, o funcionário terá direito a todas as vantagens do seu cargo e função, pois lembre-se que o afastamento decorrente de férias será considerado de efetivo exercício.
 - É **vedado o fracionamento** do período de férias, salvo por necessidade do serviço.
 - É **proibida a acumulação** de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço até o máximo de 2 (dois) períodos, justificada em cada caso.
 - O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias, sendo a indenização calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de exoneração.

LICENÇAS

- Ao servidor podem ser concedidas as seguintes licenças:
 - como prêmio;
 - para tratamento de saúde;
 - por motivo de doença em pessoa da família;
 - por motivo de gestação;
 - para serviço militar obrigatório;
 - para trato de interesse particular;
 - para acompanhar cônjuge.
 - A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias contados do término da anterior será considerada como **prorrogação**.
- Após cada **decênio** de serviço efetivo prestado ao Estado, serão concedidos ao funcionário **6 (seis) meses** de licença-prêmio, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo.
 - A pedido do funcionário, a licença-prêmio poderá ser gozada em **parcelas não inferiores a 1 (um) mês**.
- **Não será concedida** licença-prêmio, se houver o funcionário, no decênio correspondente:
 - cometido falta disciplinar grave;

- faltado ao serviço, sem justificção, por mais de 30 (trinta) dias;
- gozado licença:
 - por **mais de 120 (cento e vinte) dias**, consecutivos ou não, por motivo de **doença em pessoa da família**;
 - para **trato de interesse particular**;
 - por **mais de 90 (noventa) dias**, consecutivos ou não, por motivo de **afastamento do cônjuge**, funcionário civil ou militar, ou servidor da administração pública direta ou indireta.
 - O valor da licença prêmio corresponderá a **6 (seis) meses do vencimento** atribuído ao funcionário no mês em que houver completado o respectivo decênio.
- A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida **a pedido** ou **de ofício**, sendo indispensável **inspeção médica** para a concessão da licença, que será realizada por junta médica estadual, salvo no caso de licença **até 90 (noventa) dias**, em que a inspeção poderá ser realizada por **um dos membros** da junta médica estadual.
 - O funcionário **não poderá permanecer** em licença para tratamento de saúde por **período superior a 24 (vinte e quatro) meses**, exceto nos casos considerados recuperáveis, nos quais, a critério da junta médica, a licença poderá ser prorrogada.
 - Será sempre **integral o vencimento** do funcionário licenciado para tratamento de saúde.
 - **Findo o prazo** da licença, o funcionário deverá reassumir imediatamente o exercício.
 - Para os efeitos do regime jurídico, entende-se por acidente no trabalho o evento que cause dano físico ou mental ao funcionário por efeito ou na ocasião do serviço.
 - Equipara-se ao acidente no trabalho a agressão quando não provocada, sofrida pelo funcionário no serviço ou em razão dele.
 - Para os efeitos do regime jurídico, entende-se por doença profissional aquela peculiar ou inerente ao trabalho exercido, comprovada em qualquer hipótese a relação de causa e efeito.
- O funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim, até o 2º grau, de cônjuge do qual não seja legalmente separado ou de pessoa que viva às suas expensas e conste do seu assentamento individual, desde que prove ser **indispensável a sua assistência pessoal** e esta **não possa ser prestada simultaneamente** com o exercício do cargo.
 - A doença será comprovada em **inspeção médica** realizada com obediência ao regimento da licença para tratamento de saúde.
- A licença por motivo de doença em pessoa da família **não excederá 24 (vinte e quatro) meses** e será concedida:
 - com vencimento **integral**, até 3 (três) meses;

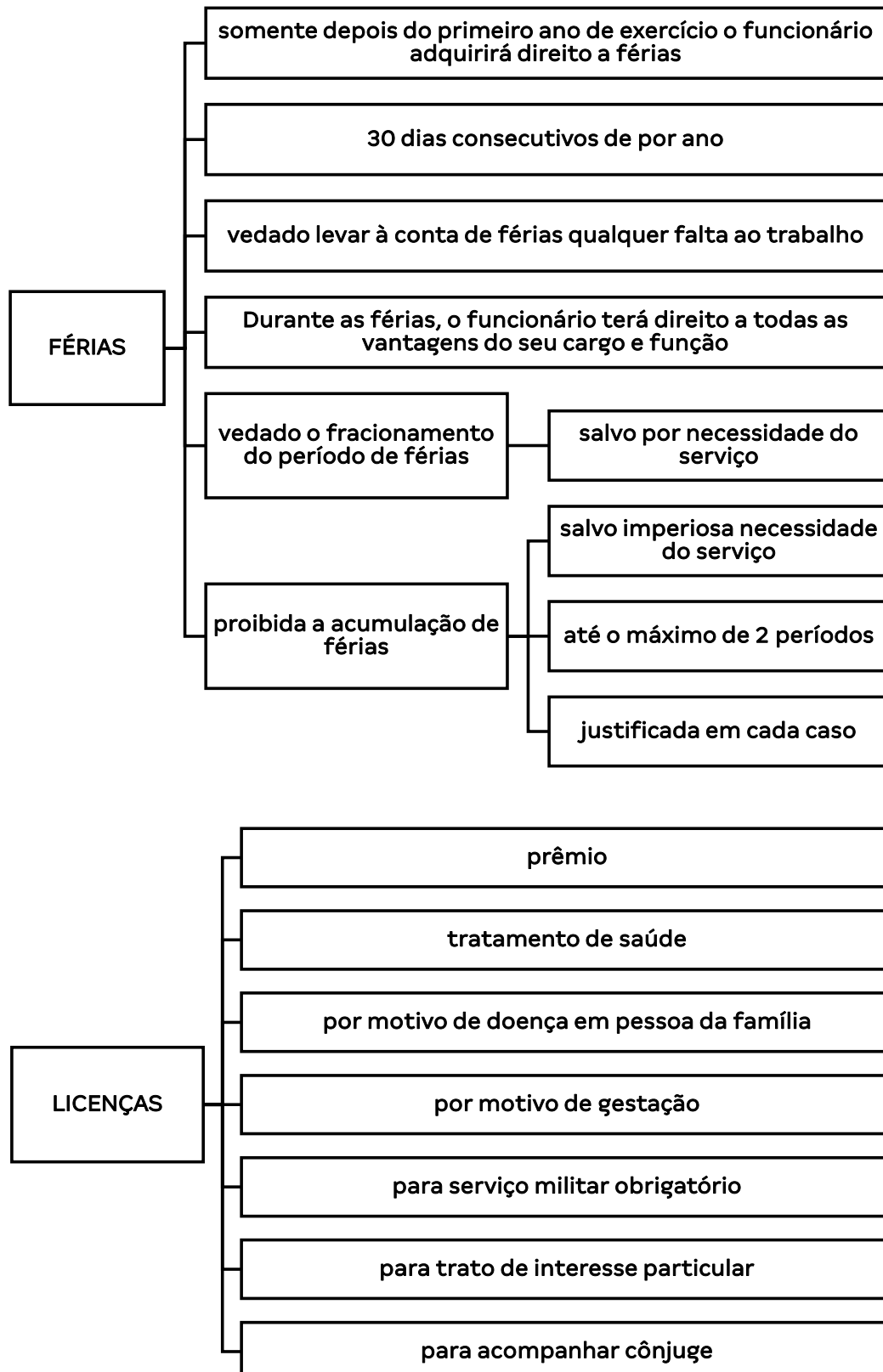
- com **metade** do vencimento, até 1 (um) ano;
- **sem vencimento**, a partir do décimo terceiro até o vigésimo quarto mês.
- A servidora gestante tem direito à licença-maternidade de **180 (cento e oitenta) dias**, com **vencimento integral**.
 - No caso de **natimorto**, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.
 - No caso de **aborto** atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.
 - O prazo da licença-maternidade **não será computado**, no caso de necessidade médica de internamento do recém-nascido e/ou de sua mãe após o parto, **durante o período de internamento até a alta hospitalar** do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, quando o período de internação for **superior a 3 (três) dias**.
- A servidora estadual que **adotar** ou obtiver a **guarda judicial para fins de adoção** de criança ou de adolescente **tem direito a licença-maternidade**, com vencimento integral, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, que somente será deferida mediante a apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.
- Ao funcionário convocado para o serviço militar e outros encargos da segurança nacional, será concedida licença à vista de documento oficial que prove a incorporação, **com vencimento integral**, descontada a importância que o funcionário perceber na qualidade de incorporado, sendo facultado ao funcionário incorporado optar pelo vencimento como militar.
 - Ao funcionário desincorporado será concedido **prazo não excedente de 30 (trinta) dias** para **reassumir** o exercício, sem perda de vencimento.
 - Ao funcionário oficial, ou aspirante a oficial da reserva das Forças Armadas será concedida licença com vencimento integral, durante os estágios não remunerados previstos pelos regulamentos militares, sendo facultada a opção pelo vencimento como militar, no caso de estágio remunerado.
- Ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.
 - Se não houver prejuízo ao serviço, a licença para trato de interesse particular poderá ser **sucessivamente prorrogada**, com **periodicidade não superior a 2 (dois) anos**, observado, em qualquer caso, o interesse da Administração.
 - A licença poderá ser **interrompida**, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

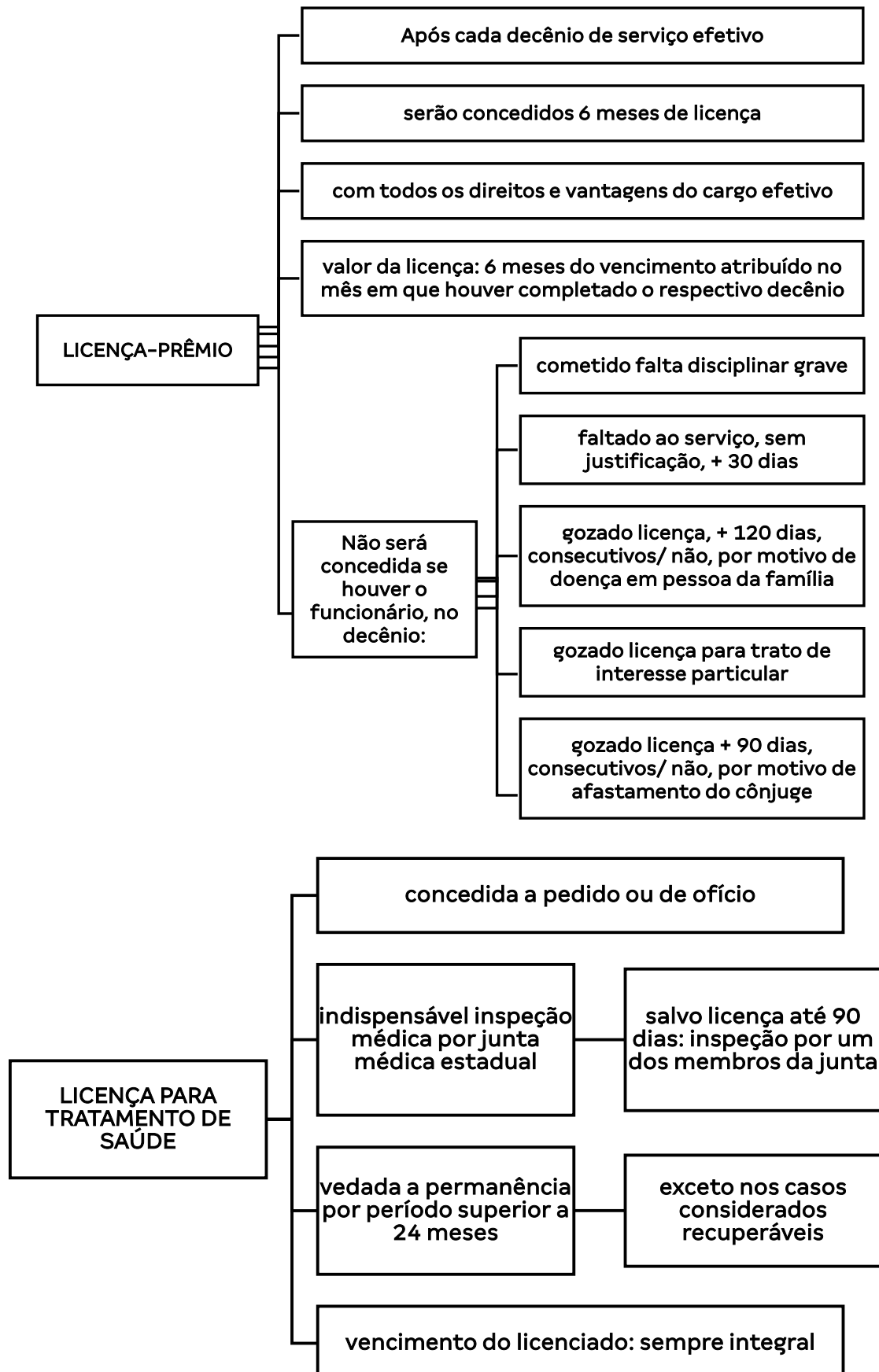
- Os servidores casados terão direito à licença **sem vencimento** para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, mandado servir de ofício fora do País, em outro ponto do território nacional ou do Estado, bem como quando qualquer dos cônjuges aceitar mandato eletivo fora do Estado.
 - A concessão da licença dependerá de requerimento devidamente instruído e terá a mesma duração da comissão ou nova função do cônjuge.
 - A persistência dos motivos determinantes da licença deverá ser obrigatoriamente comprovada a **cada 2 (dois) anos**, a partir da concessão, sendo que a inobservância da comprovação acarretará o cancelamento automático da licença.

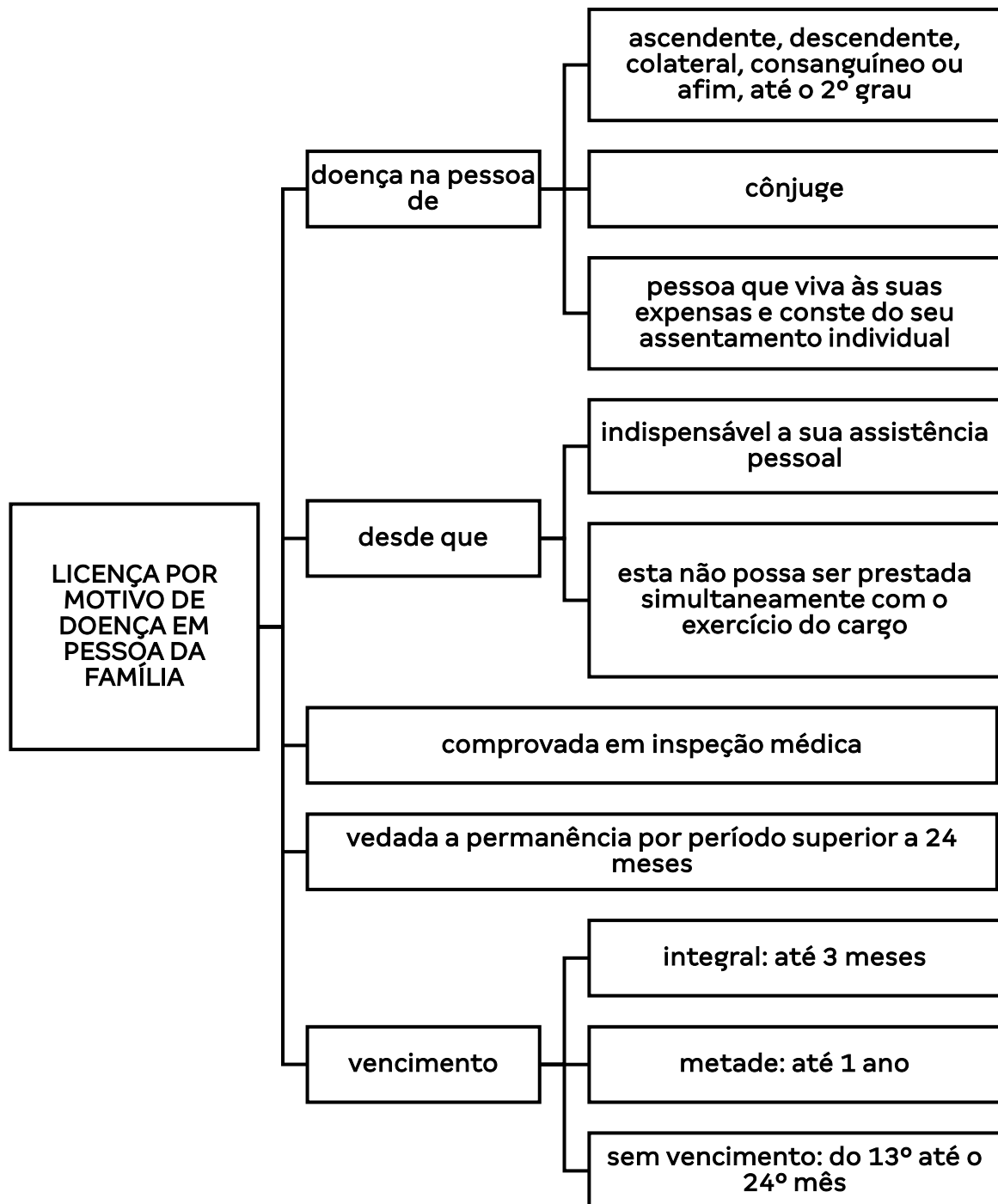
DIREITO DE PETIÇÃO

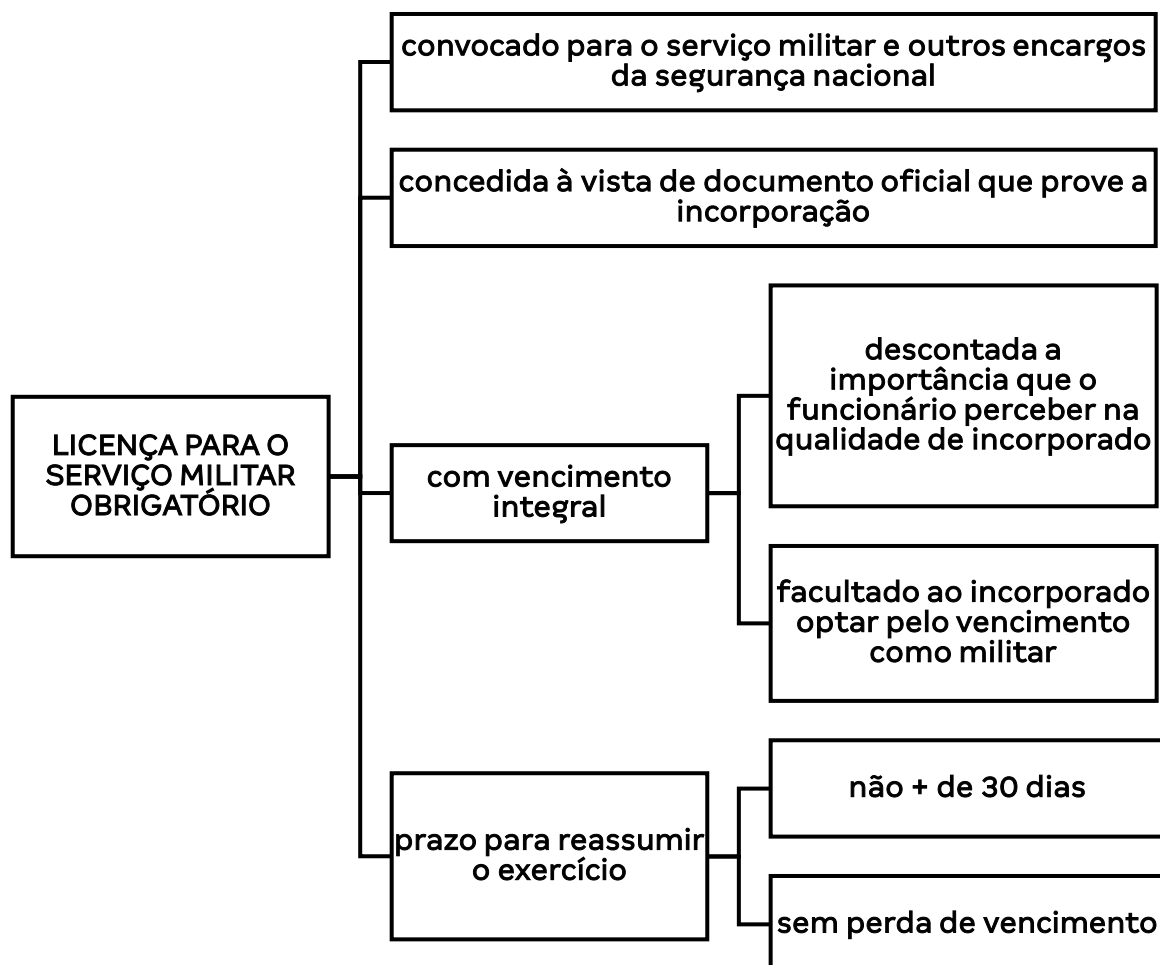
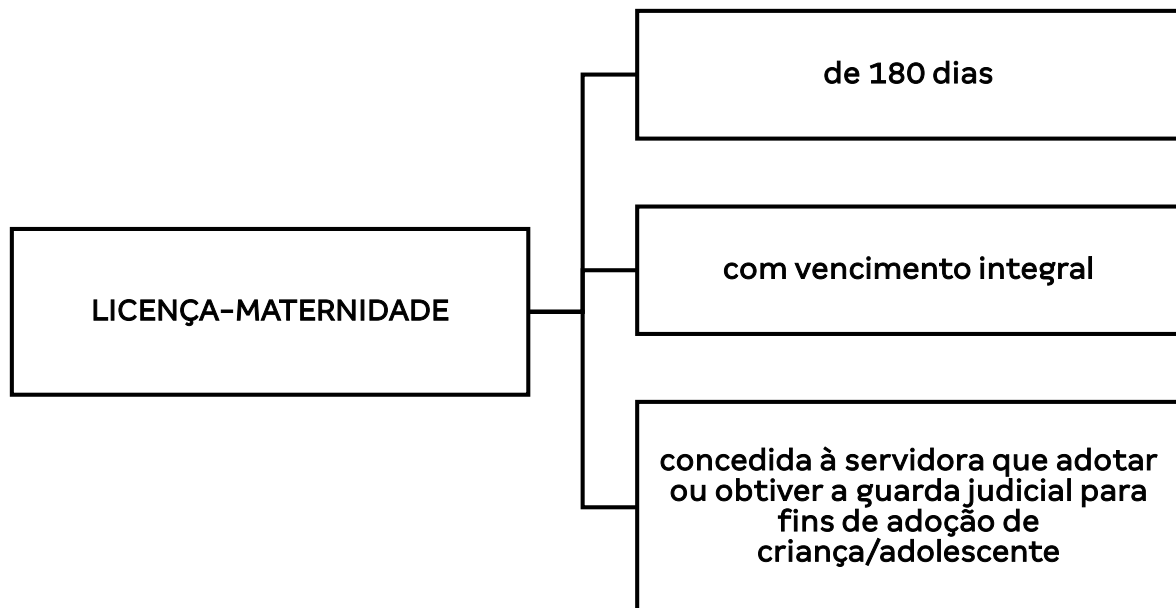
- Ao funcionário é assegurado o direito de requerer ou representar, devendo o requerimento ou representação ser dirigido, por intermédio da autoridade a que o funcionário estiver diretamente subordinado, à competente para decidi-lo.
 - A autoridade competente deverá decidir o requerimento ou a representação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, ressalvada a necessidade de diligência quando o prazo se iniciará do conhecimento da conclusão da diligência.
- Da decisão caberá pedido de **reconsideração**, no prazo de 30 (trinta) dias, que não pode ser renovado.
- Caberá recurso:
 - do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - da decisão que julgar recurso interposto.
- O recurso será interposto no prazo de 30 (trinta) dias perante a autoridade que tiver de proferir a decisão e julgado pela autoridade imediatamente superior.
 - Será considerado **tacitamente indeferido** o requerimento, a representação, o pedido de reconsideração ou o recurso que **não for decidido dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data de seu recebimento pela autoridade competente para decisão, salvo em caso que exija a realização de diligência ou parecer especial, em que será acrescido prazo de mais 15 (quinze) dias improrrogáveis.
- O direito do funcionário de pleitear, na esfera administrativa, decaí:
 - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorra perda do cargo, de vencimentos ou vantagens pecuniárias ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
 - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos.
 - Os prazos para pleitear na esfera administrativa, pedir reconsideração e interpor recurso serão contados a partir da publicação, no órgão oficial, do ato ou decisão impugnados ou, quando de natureza reservada, da data da ciência do interessado.

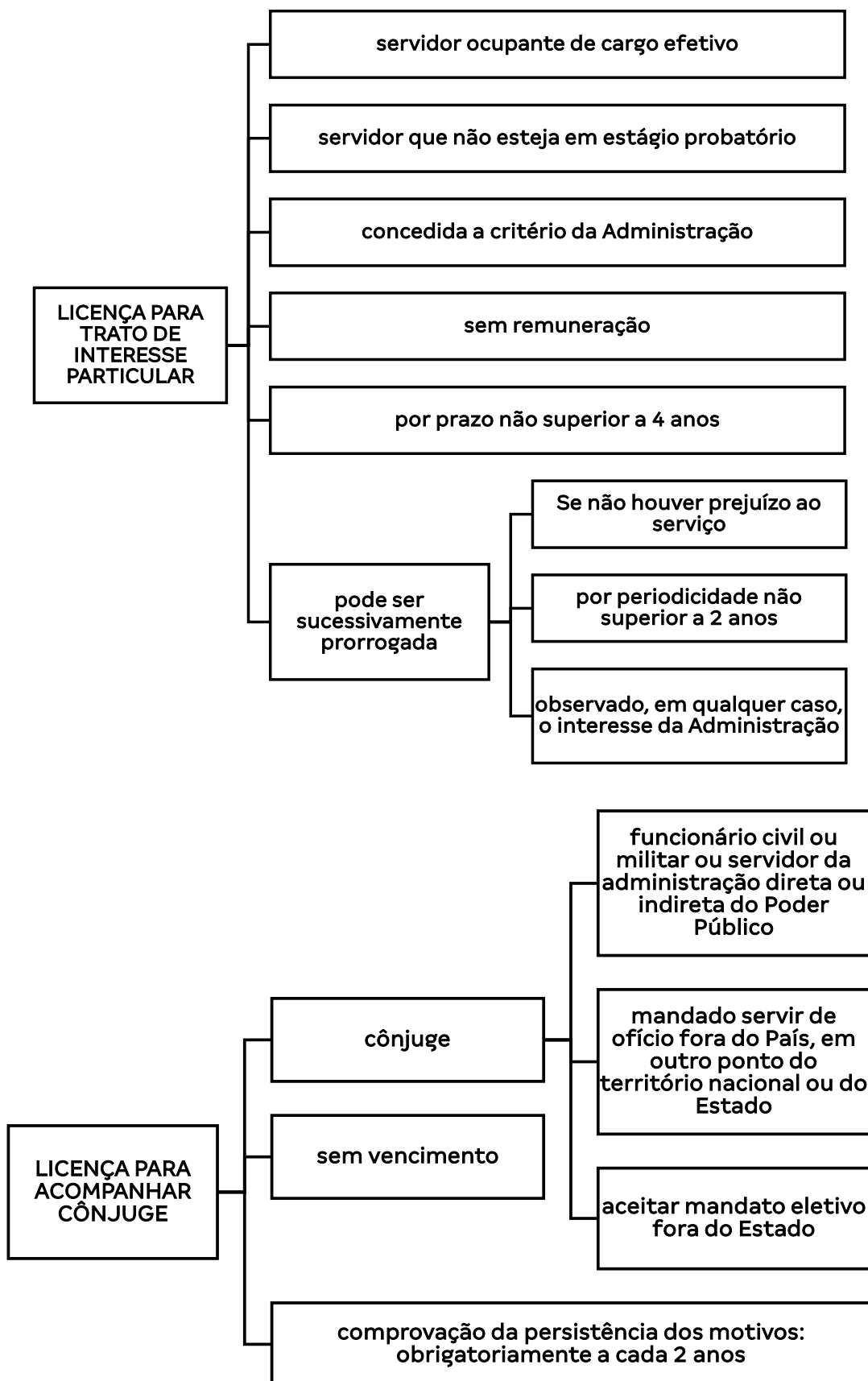
MAPAS MENTAIS

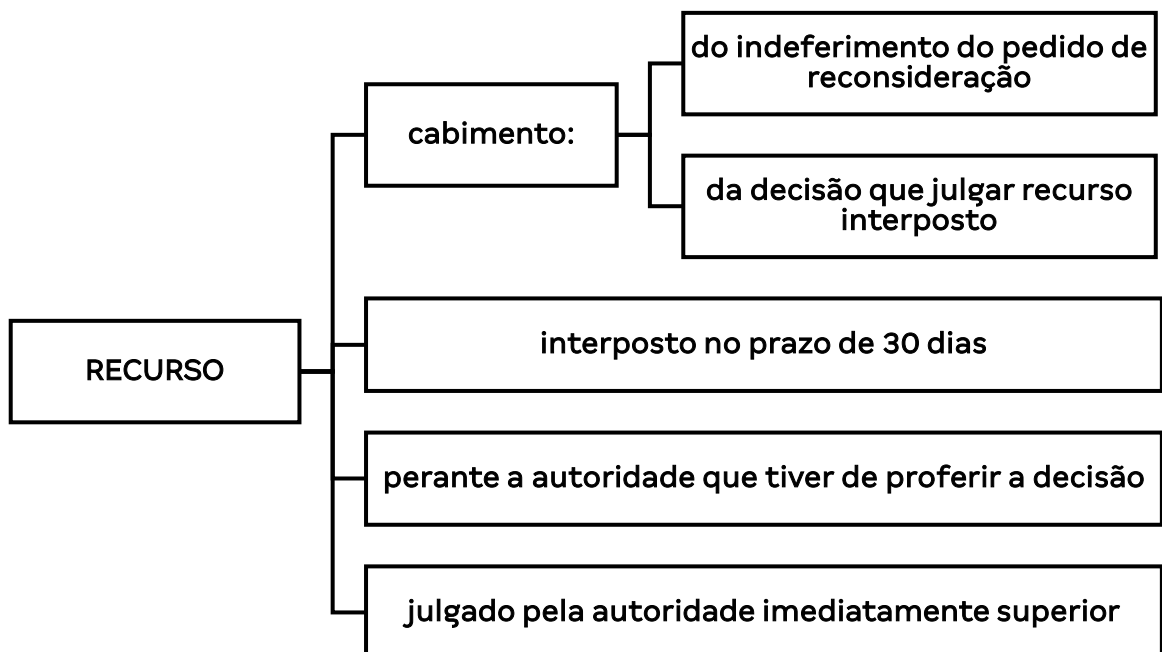
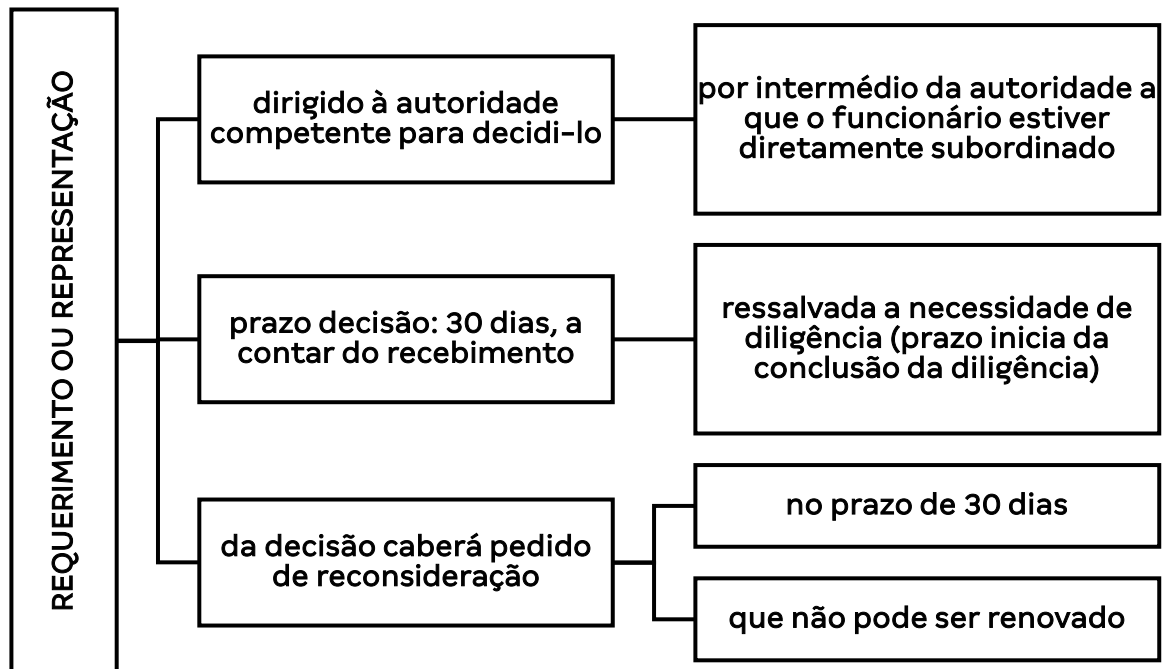


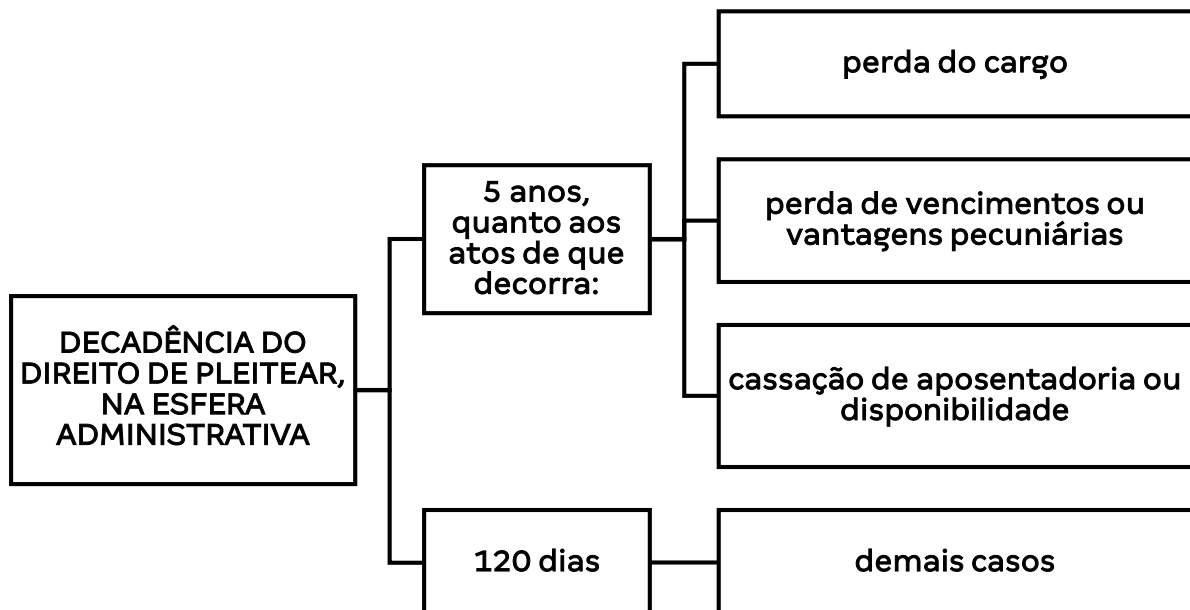












QUESTÕES DE CONCURSO

001. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 24 meses de exercício.

002. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração pública.

003. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. As férias podem ser acumuladas, até o máximo de 3 períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

004. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Após cada triênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se por até três meses, com remuneração, para fins de licença prêmio.

005. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença para tratar de interesses particulares poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

006. (FCC/TRT-6ª REGIÃO-PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença por motivo de doença de dependente de servidor público, que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, não é possível, pois ao servidor somente pode ser concedida licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro ou para o serviço militar.

007. (FCC/TRT-6ª REGIÃO-PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença por motivo de doença de dependente de servidor público, que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional é possível, mediante comprovação por perícia médica oficial, se a assistência direta do servidor for indispensável, ainda que possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, se assim for o desejo do servidor.

008. (FCC/TRT-6ª REGIÃO-PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença por motivo de doença de dependente de servidor público, que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional somente será possível se esse dependente for filho menor de 18 anos do servidor, pois é vedada a concessão de licença por motivo de doença em outras pessoas, ainda que familiares.

009. (FCC/TJ-BA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO ENGENHARIA CIVIL/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por período superior a doze meses.

010. (FCC/TJ-BA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO ENGENHARIA CIVIL/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença concedida dentro de noventa dias contados do término da anterior será considerada como prorrogação.

011. (FCC/TJ-BA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO ENGENHARIA CIVIL/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença ao servidor, por motivo de doença em pessoa da família, comprovada em inspeção médica, será sem remuneração.

012. (FCC/TRT-12ª REGIÃO-SC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ESPECIALIDADE: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA/2023) Manoel, servidor público, utilizou-se do direito de petição previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, e formulou requerimento dirigido à autoridade competente para decidi-lo, em defesa de seu direito. Sendo proferida a primeira decisão, pelo indeferimento do requerimento, não cabe pedido de reconsideração, devendo Manoel ingressar exclusivamente com recurso administrativo.

013. (FCC/TRT-12ª REGIÃO-SC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2023) Considere que Jéssica, servidora pública, ocupante de cargo efetivo, está em estágio probatório e pretende obter licença para tratar de interesses particulares pelo prazo consecutivo de 4 anos, sem remuneração. Nos termos da Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, Jéssica não terá direito à licença pretendida, pois, embora tal licença possa ser concedida ao servidor em estágio probatório, o seu prazo máximo é de 2 anos consecutivos.

014. (FCC/TRT-12ª REGIÃO-SC/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A Lei veda ao servidor, em estágio probatório, a concessão de licença para tratar de interesses particulares.

015. (FCC/SEDU-ES/AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A gestante terá direito a licença remunerada por até 120 dias consecutivos.

016. (FCC/SEDU-ES/AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Em caso de adoção, a licença será de 120 dias para criança de até um ano, 60 dias se com idade entre 1 e 4 anos e de 30 dias se tiver mais de 4 anos.

017. (FCC/TRT-19ª REGIÃO-AL/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, mas não para o exterior.

018. (FCC/TRT-19ª REGIÃO-AL/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, ainda que esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

019. (FCC/TRT-17ª REGIÃO-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ESPECIALIDADE CONTABILIDADE/ADAPTADA/2022) Determinado servidor, durante o exercício das atribuições do cargo, tirou as licenças prêmio e para tratar de interesses particulares. Nos termos da Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, as licenças foram concedidas sem remuneração.

020. (FCC/TRT-14ª REGIÃO-RO-AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença concedida dentro de sessenta dias do término de outra da mesma espécie será considerada ilegal.

021. (FCC/TRT-14ª REGIÃO-RO-AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença por motivo de doença em pessoa da família poderá ser concedida, incluídas as prorrogações, por até cento e vinte dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor.

022. (FCC/TRT-14ª REGIÃO-RO-AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença por motivo de afastamento do cônjuge será sem vencimento.

023. (FCC/TRT-14ª REGIÃO-RO-AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Concluído o serviço militar, o servidor desincorporado terá até trinta dias sem perda de vencimento para reassumir o exercício do cargo.

024. (FCC/TRT-17ª REGIÃO-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. É permitido o desconto de faltas justificadas no período de férias.

025. (FCC/TRT-17ª REGIÃO-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. As férias poderão ser parceladas em, no máximo, duas etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

026. (FCC/TRT-17ª REGIÃO-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença por motivo de doença em pessoa da família poderá ser concedida por até 60 dias, mantido o vencimento do servidor, e por até 180 dias, sem remuneração.

027. (FCC/TRT-23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Poderá ser concedida licença, com remuneração, ao servidor para acompanhar filho ou enteado que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo.

028. (FCC/TRT-23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença. Concluído o serviço militar, o servidor desincorporado terá até 60 dias remunerados para reassumir o exercício do cargo.

029. (FCC/TRT-23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A critério do servidor, e desde que ocupante de cargo efetivo, poderão ser concedidas licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até quatro anos consecutivos, sem remuneração.

030. (FCC/TRT-23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença concedida dentro de 180 dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

031. (FCC/TRT 23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. O servidor fará jus a trinta dias de férias, que poderão ser parceladas em até quatro etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

032. (FCC/TRT-9ª REGIÃO-PR/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTABILIDADE/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor poderá, após cada triênio de efetivo exercício, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para fins de usufruir de licença prêmio.

033. (FCC/TRT-9ª REGIÃO-PR/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTABILIDADE/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor fará jus a licença com remuneração para acompanhar cônjuge deslocado para outra localidade, exceto quando o deslocamento for para o exterior.

034. (FCC/TRT-4ª REGIÃO-RS/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença para acompanhar cônjuge será concedida sem prejuízo do vencimento.

035. (FCC/TRT-4ª REGIÃO-RS/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença para tratar de interesses particulares será concedida com remuneração.

036. (FCC/TRF-3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2019) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença ao servidor para acompanhar cônjuge, que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo, será com vencimentos proporcionais.

037. (FCC/TRF-3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2019) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença por motivo de doença em pessoa da família somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

038. (FCC/TRF-3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2019) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, a seu exclusivo critério, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para tratar de interesses particulares.

039. (FGV/SES-MT/ADMINISTRADOR HOSPITALAR/ADAPTADA/2024) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença para tratar de interesses particulares é um tipo de licença que não foi prevista pela respectiva lei.

040. (FGV/TJ-AP/ANALISTA JUDICIÁRIO/ESPECIALIDADE ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2024) Joana, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo no âmbito do Estado, tinha herdado diversas propriedades e participações acionárias em razão do falecimento de um ascendente. Por tal razão, almejava fruir a licença para tratar de interesses particulares. Considerando o regramento previsto na Lei n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, Joana concluiu, corretamente, que a concessão de licenças dessa natureza é expressamente vedada, já que o interesse público pretere o individual.

041. (FGV/TJ-AP/ANALISTA JUDICIÁRIO/ESPECIALIDADE ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2024) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. O(a) servidor(a) tem o direito subjetivo à fruição da licença para o trato de interesses particulares, pelo período indicado em lei, a cada decênio de atuação funcional ininterrupta.

042. (FGV/TRT-13ª REGIÃO-PB/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença para acompanhar cônjuge poderá ser concedida com vencimento proporcional ao tempo de serviço.

043. (FGV/TCE-ES/CONSELHEIRO SUBSTITUTO/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença para o trato de interesses particulares pode se estender pelo prazo máximo de três anos, durante o qual o servidor não receberá remuneração.

044. (CEBRASPE/SEFIN DE FORTALEZA-CE/AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, independentemente de comprovação por inspeção médica.

045. (FGV/TRT-13ª REGIÃO-PB/ANALISTA JUDICIÁRIO/ARQUITETO/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença para o trato de interesses particulares pode ser deferida pelo prazo máximo de dois anos, sendo que o servidor somente receberá sua remuneração no primeiro ano.

046. (FGV/TRF-1ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE DADOS/ADAPTADA/2024) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. O prazo para a interposição de recurso é de até 10 (dez) dias úteis, perante a autoridade que tiver de proferir a decisão e julgado pela autoridade imediatamente superior.

047. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/ANALISTA LEGISLATIVO – INFORMÁTICA LEGISLATIVA/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O pedido de reconsideração poderá ser renovado, caso não seja acolhido.

048. (CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/ADAPTADA/2018) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença gozada dentro de sessenta dias, contados do término da anterior será considerada como prorrogação.

049. (CESPE/SEFAZ-RS/TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor fará jus a vinte e quatro dias de férias.

050. (CESPE/SEFAZ-RS/TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Faltas injustificadas ao serviço devem ser levadas à conta de férias.

GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. E | 35. E |
| 2. E | 36. E |
| 3. E | 37. C |
| 4. E | 38. E |
| 5. C | 39. E |
| 6. E | 40. E |
| 7. E | 41. E |
| 8. E | 42. E |
| 9. E | 43. E |
| 10. E | 44. E |
| 11. E | 45. E |
| 12. E | 46. E |
| 13. E | 47. E |
| 14. C | 48. C |
| 15. E | 49. E |
| 16. E | 50. E |
| 17. E | |
| 18. E | |
| 19. E | |
| 20. E | |
| 21. E | |
| 22. C | |
| 23. C | |
| 24. E | |
| 25. E | |
| 26. E | |
| 27. E | |
| 28. E | |
| 29. E | |
| 30. E | |
| 31. E | |
| 32. E | |
| 33. E | |
| 34. E | |

GABARITO COMENTADO

001. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2025)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 24 meses de exercício.



Nos termos do artigo 103, § 2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, somente depois do primeiro ano de exercício o funcionário adquirirá direito a férias.

Errado.

002. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2025)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração pública.



Nos termos do artigo 103, § 4º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, é **vedado** o **fracionamento** do período de férias, salvo por necessidade do serviço.

Errado.

003. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2025)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
As férias podem ser acumuladas, até o máximo de 3 períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.



Nos termos do artigo 105 da Lei Estadual n. 6.123/1968, é **proibida** a **acumulação** de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço até o máximo de 2 (dois) períodos, justificada em cada caso.

Errado.

004. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Após cada triênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se por até três meses, com remuneração, para fins de licença prêmio.



Nos termos do artigo 112 da Lei Estadual n. 6.123/1968, após cada **decênio** de serviço efetivo prestado ao Estado, serão concedidos ao funcionário **6 (seis) meses** de licença-prêmio, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo.

Errado.

005. (FCC/TRF-4ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença para tratar de interesses particulares poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.



Nos termos do artigo 132 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a licença para trato de interesse particular poderá ser **interrompida**, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Certo.

006. (FCC/TRT-6ª REGIÃO-PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença por motivo de doença de dependente de servidor público, que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, não é possível, pois ao servidor somente pode ser concedida licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro ou para o serviço militar.



Nos termos do artigo 125 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim, até o 2º grau, de cônjuge do qual não seja legalmente separado ou de pessoa que viva às suas expensas e conste do seu assentamento individual, desde que prove ser

indispensável a sua assistência pessoal e esta **não possa ser prestada simultaneamente** com o exercício do cargo.

Ao servidor podem ser concedidas as seguintes licenças (art. 109, Lei n. 6.123/68):

- como prêmio;
- para tratamento de saúde;
- por motivo de doença em pessoa da família;
- por motivo de gestação;
- para serviço militar obrigatório;
- para trato de interesse particular;
- para acompanhar cônjuge.

Errado.

007. (FCC/TRT-6ª REGIÃO-PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença por motivo de doença de dependente de servidor público, que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional é possível, mediante comprovação por perícia médica oficial, se a assistência direta do servidor for indispensável, ainda que possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, se assim for o desejo do servidor.



Nos termos do artigo 125 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim, até o 2º grau, de cônjuge do qual não seja legalmente separado ou de pessoa que viva às suas expensas e conste do seu assentamento individual, desde que prove ser **indispensável a sua assistência pessoal** e esta **não possa ser prestada simultaneamente** com o exercício do cargo.

Errado.

008. (FCC/TRT-6ª REGIÃO-PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2025) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença por motivo de doença de dependente de servidor público, que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional somente será possível se esse dependente for filho

menor de 18 anos do servidor, pois é vedada a concessão de licença por motivo de doença em outras pessoas, ainda que familiares.



Nos termos do artigo 125 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim, até o 2º grau, de cônjuge do qual não seja legalmente separado ou de pessoa que viva às suas expensas e conste do seu assentamento individual, desde que prove ser **indispensável a sua assistência pessoal** e esta **não possa ser prestada simultaneamente** com o exercício do cargo.

Errado.

009. (FCC/TJ-BA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO ENGENHARIA CIVIL/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por período superior a doze meses.



Nos termos do artigo 119 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário **não poderá permanecer** em licença para tratamento de saúde por **período superior a 24 (vinte e quatro) meses**, exceto nos casos considerados recuperáveis, nos quais, a critério da junta médica, a licença poderá ser prorrogada.

Errado.

010. (FCC/TJ-BA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO ENGENHARIA CIVIL/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença concedida dentro de noventa dias contados do término da anterior será considerada como prorrogação.



Nos termos do artigo 110 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias contados do término da anterior será considerada como **prorrogação**.

Errado.

011. (FCC/TJ-BA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO ENGENHARIA CIVIL/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença ao servidor, por motivo de doença em pessoa da família, comprovada em inspeção médica, será sem remuneração.



Nos termos do artigo 125, §2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, a licença por motivo de doença em pessoa da família **não excederá 24 (vinte e quatro) meses** e será concedida:

- com vencimento **integral**, até 3 (três) meses;
- com **metade** do vencimento, até 1 (um) ano;
- **sem vencimento**, a partir do décimo terceiro até o vigésimo quarto mês.

Errado.

012. (FCC/TRT-12ª REGIÃO-SC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ESPECIALIDADE: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA/2023) Manoel, servidor público, utilizou-se do direito de petição previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, e formulou requerimento dirigido à autoridade competente para decidi-lo, em defesa de seu direito. Sendo proferida a primeira decisão, pelo indeferimento do requerimento, não cabe pedido de reconsideração, devendo Manoel ingressar exclusivamente com recurso administrativo.



Nos termos do artigo 184 da Lei Estadual n. 6.123/1968, da decisão caberá pedido de **reconsideração**, no prazo de 30 (trinta) dias, que não pode ser renovado.

Errado.

013. (FCC/TRT-12ª REGIÃO-SC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2023) Considere que Jéssica, servidora pública, ocupante de cargo efetivo, está em estágio probatório e pretende obter licença para tratar de interesses particulares pelo prazo consecutivo de 4 anos, sem remuneração. Nos termos da Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, Jéssica não terá direito à licença pretendida, pois, embora tal licença possa ser concedida ao servidor em estágio probatório, o seu prazo máximo é de 2 anos consecutivos.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da

Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

014. (FCC/TRT-12ª REGIÃO-SC/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A Lei veda ao servidor, em estágio probatório, a concessão de licença para tratar de interesses particulares.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular.

Certo.

015. (FCC/SEDU-ES/AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A gestante terá direito a licença remunerada por até 120 dias consecutivos.



Nos termos do artigo 126 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a servidora gestante tem direito à licença-maternidade de **180 (cento e oitenta) dias**, com **vencimento integral**.

Errado.

016. (FCC/SEDU-ES/AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Em caso de adoção, a licença será de 120 dias para criança de até um ano, 60 dias se com idade entre 1 e 4 anos e de 30 dias se tiver mais de 4 anos.



Nos termos do artigo 126-A da Lei Estadual n. 6.123/1968, a servidora estadual que **adotar** ou obtiver a **guarda judicial para fins de adoção** de criança ou de adolescente **tem direito a licença-maternidade**, com vencimento integral, pelo período de **180 (cento e oitenta)**

dias, que somente será deferida mediante a apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

Lembre-se que o Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que

JURISPRUDÊNCIA

Os prazos da licença adotante **não podem ser inferiores** aos prazos da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, **não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada** (TEMA 782 STF – 10/03/2016).

Errado.

017. (FCC/TRT-19ª REGIÃO-AL/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, mas não para o exterior.



Nos termos do artigo 133 da Lei Estadual n. 6.123/1968, os servidores casados terão direito à licença **sem vencimento** para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, **mandado servir de ofício fora do País**, em outro ponto do território nacional ou do Estado, bem como quando qualquer dos cônjuges aceitar mandato eletivo fora do Estado.

Errado.

018. (FCC/TRT-19ª REGIÃO-AL/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, ainda que esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da

Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

019. (FCC/TRT-17ª REGIÃO-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ESPECIALIDADE CONTABILIDADE/ADAPTADA/2022) Determinado servidor, durante o exercício das atribuições do cargo, tirou as licenças prêmio e para tratar de interesses particulares. Nos termos da Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, as licenças foram concedidas sem remuneração.



Nos termos do artigo 112 da Lei Estadual n. 6.123/1968, após cada decênio de serviço efetivo prestado ao Estado, serão concedidos ao funcionário 6 (seis) meses de **licença-prêmio**, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo.

Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

020. (FCC/TRT-14ª REGIÃO-RO-AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença concedida dentro de sessenta dias do término de outra da mesma espécie será considerada ilegal.



Nos termos do artigo 110 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias contados do término da anterior será considerada como **prorrogação**.

Errado.

021. (FCC/TRT-14ª REGIÃO-RO-AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença por motivo de doença em pessoa da família poderá ser concedida, incluídas as prorrogações, por até cento e vinte dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor.



Nos termos do artigo 125, §2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, a licença por motivo de doença em pessoa da família **não excederá 24 (vinte e quatro) meses** e será concedida:

- com vencimento **integral**, até 3 (três) meses;
- com **metade** do vencimento, até 1 (um) ano;
- **sem vencimento**, a partir do décimo terceiro até o vigésimo quarto mês.

Errado.

022. (FCC/TRT-14ª REGIÃO-RO-AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
A licença por motivo de afastamento do cônjuge será sem vencimento.



Nos termos do artigo 133 da Lei Estadual n. 6.123/1968, os servidores casados terão direito à licença **sem vencimento** para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, **mandado servir de ofício fora do País**, em outro ponto do território nacional ou do Estado, bem como quando qualquer dos cônjuges aceitar mandato eletivo fora do Estado.

Certo.

023. (FCC/TRT-14ª REGIÃO-RO-AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
Concluído o serviço militar, o servidor desincorporado terá até trinta dias sem perda de vencimento para reassumir o exercício do cargo.



Nos termos do artigo 128 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao funcionário desincorporado será concedido **prazo não excedente de 30 (trinta) dias para reassumir** o exercício, sem perda de vencimento.

Certo.

024. (FCC/TRT-17ª REGIÃO-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
É permitido o desconto de faltas justificadas no período de férias.



Nos termos do artigo 103, § 1º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário gozará de **30 (trinta) dias consecutivos** de férias por ano, sendo vedado levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.

Errado.

025. (FCC/TRT-17ª REGIÃO-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. As férias poderão ser parceladas em, no máximo, duas etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.



Nos termos do artigo 103, § 4º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, é **vedado o fracionamento** do período de férias, salvo por necessidade do serviço.

Errado.

026. (FCC/TRT-17ª REGIÃO-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença por motivo de doença em pessoa da família poderá ser concedida por até 60 dias, mantido o vencimento do servidor, e por até 180 dias, sem remuneração.



Nos termos do artigo 125, §2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, a licença por motivo de doença em pessoa da família **não excederá 24 (vinte e quatro) meses** e será concedida:

- com vencimento **integral**, até 3 (três) meses;
- com **metade** do vencimento, até 1 (um) ano;
- **sem vencimento**, a partir do décimo terceiro até o vigésimo quarto mês.

Errado.

027. (FCC/TRT-23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Poderá ser concedida licença, com remuneração, ao servidor para acompanhar filho ou enteado que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo.



Nos termos do artigo 133 da Lei Estadual n. 6.123/1968, os servidores casados terão direito à licença **sem vencimento** para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, **mandado servir de ofício fora do País**, em outro ponto do território nacional ou do Estado, bem como quando qualquer dos cônjuges aceitar mandato eletivo fora do Estado.

Errado.

028. (FCC/TRT-23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTA-DA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença. Concluído o serviço militar, o servidor desincorporado terá até 60 dias remunerados para reassumir o exercício do cargo.



Nos termos do artigo 128 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao funcionário desincorporado será concedido **prazo não excedente de 30 (trinta) dias** para **reassumir** o exercício, sem perda de vencimento.

Errado.

029. (FCC/TRT-23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTA-DA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A critério do servidor, e desde que ocupante de cargo efetivo, poderão ser concedidas licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até quatro anos consecutivos, sem remuneração.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

030. (FCC/TRT-23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença concedida dentro de 180 dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.



Nos termos do artigo 110 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias contados do término da anterior será considerada como **prorrogação**.

Errado.

031. (FCC/TRT 23ª REGIÃO-MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. O servidor fará jus a trinta dias de férias, que poderão ser parceladas em até quatro etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.



Nos termos do artigo 103, § 4º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, é **vedado o fracionamento** do período de férias, salvo por necessidade do serviço.

Errado.

032. (FCC/TRT-9ª REGIÃO-PR/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTABILIDADE/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor poderá, após cada triênio de efetivo exercício, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para fins de usufruir de licença prêmio.



Nos termos do artigo 112 da Lei Estadual n. 6.123/1968, após cada decênio de serviço efetivo prestado ao Estado, serão concedidos ao funcionário 6 (seis) meses de **licença-prêmio**, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo.

Errado.

033. (FCC/TRT-9ª REGIÃO-PR/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTABILIDADE/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor fará jus a licença com remuneração para acompanhar cônjuge deslocado para outra localidade, exceto quando o deslocamento for para o exterior.



Nos termos do artigo 133 da Lei Estadual n. 6.123/1968, os servidores casados terão direito à licença **sem vencimento** para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, **mandado servir de ofício fora do País**, em outro ponto do território nacional ou do Estado, bem como quando qualquer dos cônjuges aceitar mandato eletivo fora do Estado.

Errado.

034. (FCC/TRT-4ª REGIÃO-RS/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença para acompanhar cônjuge será concedida sem prejuízo do vencimento.



Nos termos do artigo 133 da Lei Estadual n. 6.123/1968, os servidores casados terão direito à licença **sem vencimento** para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, **mandado servir de ofício fora do País**, em outro ponto do território nacional ou do Estado, bem como quando qualquer dos cônjuges aceitar mandato eletivo fora do Estado.

Errado.

035. (FCC/TRT-4ª REGIÃO-RS/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença para tratar de interesses particulares será concedida com remuneração.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da

Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

036. (FCC/TRF-3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2019)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
A licença ao servidor para acompanhar cônjuge, que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo, será com vencimentos proporcionais.



Nos termos do artigo 133 da Lei Estadual n. 6.123/1968, os servidores casados terão direito à licença **sem vencimento** para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, **mandado servir de ofício fora do País**, em outro ponto do território nacional ou do Estado, bem como quando qualquer dos cônjuges aceitar mandato eletivo fora do Estado.

Errado.

037. (FCC/TRF-3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2019)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
A licença por motivo de doença em pessoa da família somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.



Nos termos do artigo 125 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim, até o 2º grau, de cônjuge do qual não seja legalmente separado ou de pessoa que viva às suas expensas e conste do seu assentamento individual, desde que prove ser **indispensável a sua assistência pessoal** e esta **não possa ser prestada simultaneamente** com o exercício do cargo.

Certo.

038. (FCC/TRF-3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2019) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, a seu exclusivo critério, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para tratar de interesses particulares.



Nos termos do artigo 112 da Lei Estadual n. 6.123/1968, após cada decênio de serviço efetivo prestado ao Estado, serão concedidos ao funcionário 6 (seis) meses de **licença-prêmio**, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo.

Errado.

039. (FGV/SES-MT/ADMINISTRADOR HOSPITALAR/ADAPTADA/2024) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença para tratar de interesses particulares é um tipo de licença que não foi prevista pela respectiva lei.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

040. (FGV/TJ-AP/ANALISTA JUDICIÁRIO/ESPECIALIDADE ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2024) Joana, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo no âmbito do Estado, tinha herdado diversas propriedades e participações acionárias em razão do falecimento de um ascendente. Por tal razão, almejava fruir a licença para tratar de interesses particulares. Considerando o regramento previsto na Lei n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, Joana concluiu, corretamente, que a concessão de licenças dessa natureza é expressamente vedada, já que o interesse público pretere o individual.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da

Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

041. (FGV/TJ-AP/ANALISTA JUDICIÁRIO/ESPECIALIDADE ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA/2024) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. O(a) servidor(a) tem o direito subjetivo à fruição da licença para o trato de interesses particulares, pelo período indicado em lei, a cada decênio de atuação funcional ininterrupta.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

042. (FGV/TRT-13ª REGIÃO-PB/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA/2022) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença para acompanhar cônjuge poderá ser concedida com vencimento proporcional ao tempo de serviço.



Nos termos do artigo 133 da Lei Estadual n. 6.123/1968, os servidores casados terão direito à licença **sem vencimento** para acompanhar o cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor da administração direta ou indireta do Poder Público, **mandado servir de ofício fora do País**, em outro ponto do território nacional ou do Estado, bem como quando qualquer dos cônjuges aceitar mandato eletivo fora do Estado.

Errado.

043. (FGV/TCE-ES/CONSELHEIRO SUBSTITUTO/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A licença para o trato de interesses particulares pode se estender pelo prazo máximo de três anos, durante o qual o servidor não receberá remuneração.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

044. (CEBRASPE/SEFIN DE FORTALEZA-CE/AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL/ADAPTADA/2023)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, independentemente de comprovação por inspeção médica.



Nos termos do artigo 125, § 1º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim, até o 2º grau, de cônjuge do qual não seja legalmente separado ou de pessoa que viva às suas expensas e conste do seu assentamento individual, desde que prove ser **indispensável a sua assistência pessoal** e esta **não possa ser prestada simultaneamente** com o exercício do cargo, devendo a doença ser comprovada em **inspeção médica**, realizada com obediência ao regramento da licença para tratamento de saúde.

Errado.

045. (FGV/TRT-13ª REGIÃO-PB/ANALISTA JUDICIÁRIO/ARQUITETO/ADAPTADA/2022)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
A licença para o trato de interesses particulares pode ser deferida pelo prazo máximo de dois anos, sendo que o servidor somente receberá sua remuneração no primeiro ano.



Nos termos do artigo 130 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao servidor ocupante de **cargo efetivo** e que **não esteja em estágio probatório** poderá ser concedida, a critério da Administração, licença **sem remuneração**, para trato de interesse particular, por **prazo não superior a 4 (quatro) anos**.

Errado.

046. (FGV/TRF-1ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE DADOS/ADAPTADA/2024) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O prazo para a interposição de recurso é de até 10 (dez) dias úteis, perante a autoridade que tiver de proferir a decisão e julgado pela autoridade imediatamente superior.



Nos termos do artigo 185, § 1º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o recurso será interposto no **prazo de 30 (trinta) dias** perante a autoridade que tiver de proferir a decisão e julgado pela autoridade imediatamente superior.

Errado.

047. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/ANALISTA LEGISLATIVO – INFORMÁTICA LEGISLATIVA/ADAPTADA/2023) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O pedido de reconsideração poderá ser renovado, caso não seja acolhido.



Nos termos do artigo 184 da Lei Estadual n. 6.123/1968, da decisão caberá pedido de **reconsideração**, no prazo de 30 (trinta) dias, que não pode ser renovado.

Errado.

048. (CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/ADAPTADA2018) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A licença gozada dentro de sessenta dias, contados do término da anterior será considerada como prorrogação.



Nos termos do artigo 110 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias contados do término da anterior será considerada como **prorrogação**.

Certo.

049. (CESPE/SEFAZ-RS/TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
O servidor fará jus a vinte e quatro dias de férias.



Nos termos do artigo 103, § 1º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário gozará de **30 (trinta) dias consecutivos** de férias por ano, sendo vedado levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.

Errado.

050. (CESPE/SEFAZ-RS/TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
Faltas injustificadas ao serviço devem ser levadas à conta de férias.



Nos termos do artigo 103, § 1º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário gozará de **30 (trinta) dias consecutivos** de férias por ano, sendo vedado levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.

Errado.

Abra



caminhos



crie

futuros

gran.com.br

